INTERESSE NACIONAL

ANO 17 • NÚMERO 67 • OUTUBRO –DEZEMBRO 2024

www.interessenacional.com.br e www.interessenacional.com

Os atuais Supremos: Estados Unidos e Brasil
Joaquim Falcão

O desvirtuamento de um Tribunal
Miguel Reale Júnior
Roberto Livianu

Facções e milícia nas eleições municipais brasileiras
Bruno Paes Manso

Populismo na Venezuela e diplomacia ideológica no Brasil
Sérgio Abreu e Lima Florêncio

Os impactos da mudança do clima na agricultura brasileira
Miguel Ivan Lacerda de Oliveira

Desenha-se uma aliança não escrita entre Brasil e Estados Unidos
Stanley A. Gacek
Anthony W. Pereira

Big Techs e o futuro da informação – o que está em jogo?
Paula Miraglia

Vigilantes da democracia: o papel do jornalismo investigativo
Katia Brembatti

HUAWEI

IRICE

INTERESSE NACIONAL

INTERESSE NACIONAL

Ano 17 • Número 66 • Outubro–Dezembro de 2024

Editora
Marili Ribeiro

Editor Responsável
Rubens Antonio Barbosa

CONSELHO EDITORIAL

André Singer
Carlos Eduardo Lins da Silva
Claudio de Moura Castro
Daniel Feffer
Eugênio Bucci
João Geraldo Piquet Carneiro
Joaquim Falcão
José Luis Fiori
Luis Fernando Figueiredo
Luiz Bernardo Pericás
Miguel Lago
Renato Janine Ribeiro
Ronaldo Bianchi
Roberto Livianu
Roberto Pompeu de Toledo
Sergio Fausto

INTERESSE NACIONAL é uma revista trimestral de debates focalizada em assuntos de natureza política, econômica e social.

Copyright © dos trabalhos publicados pertence a seus autores.

Direitos reservados à
ASSOCIAÇÃO INTERESSE NACIONAL

Av. Paulista, 326 – 15º Andar – Conjunto 157 – Bela Vista
01310-000 • São Paulo • SP · Brasil
Tel. (11) 98178 20 99

ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA
Via Corporativa Comunicação • viacorporativa@viacorporativa.com.br • Tel. (11) 4327-1000

PUBLICIDADE
LeMidia
atendimento@lemidia.com • (11) 3078-5840

www.interessenacional.com • ISSN 1982-8497

Imagem da capa: www.pixabay.com

Índice

ANO 17 • NÚMERO 67 • OUTUBRO – DEZEMBRO DE 2024

04 APRESENTAÇÃO

ARTIGOS

05 Os atuais Supremos: Estados Unidos e Brasil
Joaquim Falcão

19 O desvirtuamento de um Tribunal
Miguel Reale Júnior e *Roberto Livianu*

27 Facções e milícia nas eleições municipais brasileiras
Bruno Paes Manso

34 Populismo na Venezuela e diplomacia ideológica no Brasil
Sérgio Abreu e Lima Florêncio

42 Os impactos da mudança do clima na agricultura brasileira
Miguel Ivan Lacerda de Oliveira

47 Desenha-se uma aliança não escrita entre Brasil e Estados Unidos
Stanley A. Gacek e *Anthony W. Pereira*

53 *Big Techs* e o futuro da informação – o que está em jogo?
Paula Miraglia

59 Vigilantes da democracia: o papel do jornalismo investigativo
Katia Brembatti

Apresentação

Ano 17 – número 67 – outubro/dezembro 2024

A presença das milícias e do crime organizado nas rotinas da sociedade brasileira se acentua e merece destaque na **Revista Interesse Nacional.** Pelo balanço do Ministério da Justiça e Segurança Pública existem, pelo menos, 88 facções espalhadas pelo território nacional, praticamente todas as unidades da federação. Além da influência econômica e política, esses grupos armados e violentos afetam a vida cotidiana nos territórios em que se fazem presentes.

Outro tema relevante para a vida dos cidadãos, tanto aqui como nos EUA, refere-se às decisões das Supremas Cortes. A falta de confiança, tanto lá quanto cá, é crescente e está refletida nas pesquisas de opinião e de percepção, assunto que está bem fundamentado em artigo da Revista. Aliás, a questão do papel moderador dos Tribunais surge na edição em outro texto que discute o sistema de freios e contrapesos e a separação dos poderes para garantir a plena independência entre eles, em recente atuação do Tribunal de Contas de São Paulo.

Com a obrigação de não fugir da realidade que incendeia o país, há menção aos impactos da mudança climática na agricultura nacional e à urgência de estratégias para mitigação e adaptação à atual realidade, visando conter impactos das alterações causadas pelas mudanças climáticas.

Na seara da diplomacia, dois aspectos ganham reflexões. Um aborda o populismo na Venezuela e o que poderia se classificar como "diplomacia ideológica no Brasil" nesse contexto. O outro avalia que se desenha uma aliança não escrita entre Brasil e Estados Unidos.

Outros assuntos do número 67 da IN tratam do atual cenário nacional marcado pela desinformação e pela crescente erosão da confiança nas instituições com a forte a presença das redes sociais na vida de todos, assim como discorre sobre a atuação do jornalismo investigativo, que se torna ainda mais relevante em sua missão de contrapor-se à manipulação e à opacidade.

Boa leitura, os editores.

Os atuais Supremos: Estados Unidos e Brasil*

JOAQUIM FALCÃO *é advogado, mestre em Direito por Harvard e doutor em Educação pela Universidade de Genebra. É membro da Academia Brasileira de Letras e da Academia Brasileira de Direito Constitucional*

Conversávamos e analisávamos decisões da Suprema Corte dos Estados Unidos. Em jantar com os professores da Harvard Law, Terry Fischer e David B. Wilkins. Dezembro de 2000. Lá mesmo em Cambridge, Massachusetts.

De repente, disse Fischer (o pioneiro dos estudos de direito e tecnologia, criador do Beckman Center), em quase autorreflexão: "A nossa Suprema Corte está prejudicando a democracia".

Prenunciou-se um mal-estar. Com desesperança quase certa. Se não foram estas exatas palavras, o sentido foi. Levantou nossa imediata curiosidade acadêmica. Tomou a pauta.

Um pouco mais de um mês antes, em 7 de novembro, houvera a disputa presidencial: George W. Bush *versus* Al Gore. Acirrada. Quem ganhasse na Flórida seria o presidente. Após a contagem inicial de votos, a margem que separava os dois candidatos naquele colégio eleitoral era de menos de 0,5%.

Lawrence Tribe, também professor de Harvard, era o advogado de Gore. Requereu à Suprema Corte recontagem dos votos por máquinas, segundo a legislação eleitoral daquele estado. Alegou suspeita de erro ou mesmo de fraude.

Não somente os sistemas eleitorais de cada estado são diferentes, mas dos vários condados da própria Flórida eram diferentes também. No caso, a principal discussão estava no próprio *design* das cédulas. Não seguiam mesmo padrão. A máquina não conseguia contar bem. Ambiente propício a erros e manipulações.

* *Colaboração de* ***Guilherme Soares****. Uma primeira versão deste artigo foi publicada na* Folha de São Paulo *em 11/08/2024.*

Já vimos, recentemente, iguais discussões aqui no Brasil. Propunham-se mudanças. Voto impresso ou voto eletrônico. Código aberto ou código fechado. Aqui somos diferentes. Temos claros critérios nacionais, uma noção de federação diferente, com uma Justiça Eleitoral e Código Eleitoral únicos para todo o país.

Lá nos Estados Unidos, a *Supreme Court* aceitou julgar o caso *Bush v. Gore*. O país parou. A democracia parou. Esperava-se decisão. Foi momento máximo de potencial influência da Corte nos destinos do país.

A Corte deu a vitória aos republicanos, a Bush. O resto é história. O Onze de Setembro, a Guerra do Afeganistão, a Guerra do Iraque e tanto mais...

Poderia ter sido diferente? Não sabemos.

Mas o que espantara Terry Fischer naquele momento foram as justificativas para sustentar a tese vencedora:

> Dada a avaliação da Corte de que o processo de recontagem em andamento provavelmente estava sendo conduzido de maneira inconstitucional, a Corte [em liminar do dia 9 de dezembro de 2000] suspendeu a ordem que direcionava a recontagem para que pudesse ouvir este caso e emitir uma decisão rápida. O dispositivo [legal, do Estado da Flórida] de contestação [das eleições], como foi mandatado pela Suprema Corte Estadual, não está bem calculado para sustentar a confiança que todos os cidadãos devem ter no resultado das eleições. O Estado [da Flórida] não demonstrou que seus procedimentos incluem as salvaguardas necessárias.[1] (Tradução nossa)

E finalizava:

> Nossa consideração está limitada às circunstâncias presentes, pois o problema da proteção igualitária nos processos eleitorais geralmente apresenta muitas complexidades.[2] (Tradução nossa)

1. Bush v. Gore, 531 U.S. 98 (2000), p. 109.

2. *Idem ibidem*.

A decisão foi *per curiam*, omitindo até mesmo quem foi o relator. Passava-se por opinião "da Corte", um *Justice* impessoal. Geralmente, as decisões *per curiam* se limitam a casos simples com jurisprudência consolidada. Não era o caso. Isso ficou claro com a quantidade de *concurring opinions* e *dissenting votes* publicados pelos *Justices*.

Para Fisher, fora clara decisão política. Com argumentos — digamos — inusitados. Um espanto. A Corte decidira: (a) por conta de "provável inconstitucionalidade"; (b) por conta de um sistema eleitoral que "não sustenta a confiança que todos os cidadãos devem ter"; mais ainda: (c) por meio de uma decisão "limitada às circunstâncias presentes".

Ou seja, foi decisão única, pressionada pela pressa, sem a legitimadora confiança.

Não podemos confundir contramajoritário com antidemocrático. Diz Adam Przeworski, um dos maiores cientistas políticos do mundo, que "a democracia é um método para realizar valores extrínsecos", na visão maximalista. Método tem regras, passo a passo, limites, objetivos.

A confiança nas instituições, no médio prazo, depende da constância e da fidelidade do método decisório. De transparência, honestidade e lisura outros também. Que legitimam.

A falta de confiança, tanto lá quanto cá, está crescentemente refletida nas pesquisas de opinião e de percepção.

No Brasil, a pesquisa da AtlasIntel de 04/09/2024 mostrou que 49,7% dos brasileiros dizem não confiar no trabalho do STF. Em 2023, eram 44% os que tinham essa percepção. E 11% eram indecisos, contra os 4% de hoje. Um dos piores critérios avaliados foi a imparcialidade, julgada como péssima por 51% dos entrevistados.

Lá também

Nos EUA, a Gallup realiza um levantamento anual da opinião pública dos americanos sobre a Suprema Corte. Os resultados divulgados em 1º de julho deste ano indicam que 52% dos americanos desaprovam a Corte. 4% a menos que no ano passado. Porém, muito acima até mesmo do que foi levantado em 10 de janeiro de 2001, que foi de apenas 29% de desaprovação. Mesmo que ainda "no calor do momento" da decisão de *Bush v. Gore*, proferida menos de um mês antes.

Supremo só com legalidade, sem legitimidade, não faz democracia. Foi assim durante do regime ditatorial. Daí o constituinte ter acrescido à Constituição de

1988 um inusitado adjetivo: Estado "Democrático" de Direito. Quer dizer: Estado Legítimo de Direito.

Tínhamos legalidade, mas não tínhamos legitimidade. Não a legalidade do voto, mas autolegalidade da força. O Ato Institucional nº 1 dizia que os vitoriosos detinham Poder Constituinte Originário. Não é o voto que legitima. É a força.

Criam-se duas legalidades: uma externa e uma interna. Dois ordenamentos. Uma pirâmide normativa "de duas cabeças"[3]. Mantém-se o *rule of law* para a legitimidade externa. Já a legitimidade interna, para o povo, é mobilizada pela imagem genérica do cumprimento das regras do jogo aparentemente constitucional.

Quanto ao argumento de *Bush v. Gore,* em que "provavelmente" é usado como "realmente" para sustentar a inconstitucionalidade e mandar parar a contagem dos votos, trata-se de ilusão jurisdicional. Mas acontece também no Brasil.

Deltan Dallagnol foi condenado pelo TSE, em maio de 2023. Teve seu mandato cassado. Não pelo que ele fez, mas pelo que ele não fez, e que poderia ter feito. Ele não foi condenado nos processos administrativos, mas poderia ter sido! Por "ilegalidade provável"!

Diz o relator, Min. Benedito Gonçalves:

> Dito de outro modo, segundo os recorrentes, embora via de regra essa causa de inelegibilidade pressuponha a **existência** de processo administrativo disciplinar (PAD) que possa acarretar aposentadoria compulsória ou perda do cargo, aduz-se que o recorrido **antecipou seu pedido de exoneração de forma proposital** exatamente para evitar que os outros 15 procedimentos diversos que tramitavam contra ele **fossem convertidos ou dessem origem aos PADs**.[4] (Grifos nossos)

E a decisão da corte americana não criava jurisprudência. O que, na teoria jurídica, é o limite anterior que a decisão constitucional tem de respeitar. Não se julga o que "provavelmente" aconteceu, mas o que de fato aconteceu.

3. Falcão, Joaquim. A Pirâmide de Duas Cabeças. *In:* BACHA, Edmar; CARVALHO, José Murilo de; FALCÃO, Joaquim; TRINDADE, Marcelo; MALAN, Pedro; SCHWARTZMAN, Simon (Org.). *130 anos: Em busca da República*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

4. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Recurso Ordinário Eleitoral 060140770/PR, Relator(a) Min. Benedito Gonçalves, Acórdão de 16/05/2023, Publicado no(a) Diário de Justiça Eletrônico 112, data 02/06/2023

O nosso Supremo importou o conceito de jurisprudência vinculante, o que limita o autoritarismo do ministro. Mas não importou nem a força decisória nem os mecanismos organizacionais para se identificar qual é a jurisprudência dominante e qual não é. Funciona no julgamento como se fosse apenas citação judicial erudita.

Tentativas têm sido feitas para dar força normativa às jurisprudências importantes. Como a Súmula Vinculante, criada pela Emenda 45.

Diz a Constituição, no art. 103-A, que o Supremo poderá, após reiteradas decisões, aprovar súmula que terá efeito vinculante em relação ao Poder Judiciário e à Administração Pública. Decisão que contrariar súmula é cassada. O ato administrativo é anulado. Ou seja, tem força de lei.

O Presidente Luís Roberto Barroso pretende apresentar projetos estabelecendo único padrão organizacional de acordão. Ajuda na identificação dos precedentes. Hoje, temos acórdãos para casos semelhantes com 30 ou com duas páginas. Que tratam de um tema relevante ou de dez ao mesmo tempo. São incomparáveis. Mas, naquele jantar em Cambridge, a espontânea preocupação de Terry Fischer com certeza era mais ampla.

Robert Dahl, clássico cientista político, em seu livro "A Constituição norte-americana é democrática?", já previa erros de modelagem eleitoral na democracia dos EUA. Entre eles, o principal, o óbvio ululante: a eleição não é direta. É por colegiados eleitorais. Cada estado com seus sistemas, seus padrões, suas regras diferentes. O que resulta em dois graves problemas para a democracia.

Primeiro, se o peso dos colegiados é diferente para a mesma quantidade de votos, os votos são desiguais. Não existe o princípio basilar de "um cidadão, um voto".

Segundo. O resultado pode ser que a maioria não eleja a presidência, mas sim a minoria. Não deu ou dá outra. Gore teve mais votos do que Bush e perdeu. Hilary teve mais votos do que Trump e perdeu. Os cidadãos podem ser iguais, mas seus votos não o são. Dependem do colegiado do qual fazem parte.

Para Fischer, a ponta do *iceberg* da politização judicial suprema emergia. E avançaria silenciosamente, no decorrer dos anos. Cada vez mais visível. Até hoje. E de várias formas.

Politização ideológica que se esconde na dicotomia liberais *versus* conservadores. No fundo, politização partidária entre republicanos e democratas.
Em 2016, por exemplo, o Senado — então de maioria republicana — se recusou

a avaliar e decidir sobre se Merrick Garland, o indicado por Barack Obama, deveria ou não ir para a vaga de Antonin Scalia na Suprema Corte. Naquela ocasião, Mitch McConnell, líder do *Senate Judiciary Committee*, fez claro bloqueio. Disse a Obama: "Presidente, o senhor não vai preencher a vacância da Suprema Corte".

O bloqueio político-partidário da votação, por decurso de prazo legal, deu certo. Quando assumiu, Trump mudou. Retirou a indicação de Obama e indicou *Justices* como Brett Kavanaugh e Amy Coney Barrett. Votados e aceitos, mas conservadores. Constituíram nova maioria na Corte.

Prazos judiciais com efeito político

Outro exemplo sobre a influência da decisão constitucional no resultado político eleitoral: a Corte americana poderia ter adiado, mas a pressão eleitoral a fez julgar a tempo adequado a constitucionalidade do projeto de saúde de Obama. Decidindo pouco antes das eleições. A ponto de ser considerado um dos fatores decisivos para a vitória presidencial de Obama.

A gestão das pautas e prazos dos casos que chegam ao Supremo ou na Corte americana é um dos fatores capazes de influenciar eleições. Como foi aqui no caso do Presidente Lula. Tanto para lá como para cá, importa tanto quanto o mérito dos casos pendentes: Bolsonaro e Trump poderão ou não participar das futuras eleições? Quando decidir?

Repito: pautas e prazos judiciais são, hoje em dia, fatores tão eleitoralmente decisivos quanto o próprio mérito das decisões. E são instrumentos que passam desapercebidos, camuflados pelo processualismo, pela burocracia.

Com apoio de uma nova maioria na Corte conservadora de Trump, em 2022, *landmark cases* como a histórica decisão de *Roe v. Wade*, sobre aborto, são derrubados. No mesmo ano, outra decisão de matiz trumpiana amplia o acesso às armas.

Agora em 2024, a Corte confere imunidade para atos oficiais dos presidentes, inclusive para Trump. O *Chief Justice* John Roberts, conservador indicado por George Bush, em seu voto pela maioria, estabeleceu:

> O presidente não goza de imunidade pelos seus atos não oficiais, e nem tudo o que o Presidente faz é oficial. O Presidente não está acima da lei. Mas o Congresso não pode criminalizar a condução presidencial das responsabilidades

> do Executivo sob a Constituição. E o sistema de separação de poderes, desenhado pelos constituintes, sempre demandou um Executivo enérgico e independente. O Presidente não pode, portanto, ser acusado pelo exercício do seu núcleo de poderes constitucionais e ele tem direito a, no mínimo, uma imunidade presuntiva de acusações por todos os seus atos oficiais. Essa imunidade se aplica igualmente a todos os ocupantes do Salão Oval, independentemente de razões políticas ou partidárias.[5] (Tradução nossa)
>
> .

A *Justice* Sonia Sotomayor, indicada por Obama, como relatora do *dissenting vote*, reagiu. Explicitou a fratura na corte. Um dos mais violentos votos jamais escritos. Grito de alerta.

> A decisão de hoje, de garantir a ex-presidentes imunidade penal, remodela a instituição da presidência. Ela zomba do princípio fundacional da nossa Constituição e sistema de Governo de que ninguém está acima da lei. [...] Porque a nossa Constituição não protege um ex-presidente de responder por atos criminosos e de traição, eu divirjo. [...]
>
> A Corte agora confronta uma questão que nunca precisou ser respondida na História da nação: se um ex-presidente goza de imunidade contra persecução criminal federal. A maioria pensa que deveria gozar, então, inventa uma imunidade "atextual", "ahistórica" e injustificável para pôr o Presidente acima da lei. [...] Presuntiva ou absoluta, sob a decisão da maioria, os usos que o presidente faz de seus poderes oficiais para quaisquer fins, mesmo os mais corruptos, são imunes à persecução.[6] (Tradução nossa).

A repercussão foi mundial. Aumenta a discricionariedade, quase arbítrio do presidente — para declarar guerra, por exemplo. O Financial Times, Londres, em edital, entendeu que a corte teria derrubado um dos pilares da democracia:

> Com os tribunais agora incapacitados de responsabilizar um presidente pela maioria das ações tomadas no cargo, a decisão transfere essa responsabilidade para o Senado e a Câmara dos Deputados. Mas, como mostram os

5. Trump v. United States (2024), p. 42.

6. 603 U. S. ____ (2024). pp. 1-3.

impeachments fracassados de Trump, a atual legislatura polarizada dos Estados Unidos revelou-se mal equipada para conter um demagogo. Ao priorizar uma Presidência "enérgica" em detrimento de uma presidência responsável, os juízes conservadores da corte destruíram um pilar fundamental do sistema americano.

Quem por primeiro mencionou a necessidade de um executivo com competência rápida, num mundo cheio de guerras físicas, foi Montesquieu. O Executivo não poderia guerrear apreensivo. Há três séculos.

"Se os atos oficiais de um ex-presidente forem rotineiramente sujeitos a escrutínio em acusações criminais, a 'independência do Executivo' pode ser significativamente comprometida", como escreve o *Chief Justice* John Roberts.

Mais potencial arbítrio. A definição de "atos oficiais" e "não oficiais" do presidente vai depender de juízes de instâncias inferiores. A incerteza judicial é maior. O poder decisório eleitoral dos juízes é maior.

A decisão da Corte, no fundo, deu uma espécie de carta branca à Casa Branca. Daí a reação de Joe Biden. Propôs emenda à Constituição para reforma da Corte: ministros não vitalícios. Com mandatos. E uma proposta para tentar minimamente equalizar a quantidade de indicações por mandato.

Mas não é somente a crescente político-partidarização da Corte que estaria afetando a democracia, segundo o Presidente americano.

Lá e cá, o descrédito pela falta de ética da Corte e potencial quase latente corrupção estão vindo à luz do dia.

O caso mais famoso de potencial corrupção é do *Justice* Clarence Thomas. Alvo de grande indignação. *ProPublica*, 150 editores, jornalismo especializado em acompanhar as instituições políticas, órgão independente e sem fins lucrativos, mostrou que, por mais de duas décadas, o ministro Clarence Thomas teve férias luxuosas pagas diretamente pelo bilionário republicano Harlan Crow.

Com casos na justiça

Clarence Thomas e esposa voavam nos seus jatinhos particulares. Faziam cruzeiros no seu iate. Passavam estadias no seu *resort*. Conviviam com o bilionário no dia a dia. A última viagem presenteada por Crow aos Thomas foi à Indonésia. Custou cerca de 500 mil dólares em 2019.

O ministro Clarence Thomas violou a lei. Que requer que todo presente — físico ou não, joias ou não — recebido pelos magistrados e membros do Congresso tenha que ser declarado. Nada foi.

As relações perigosas de ministros com as partes, lá e cá, não são apenas debate sobre quem paga ou não. Ou quanto recebeu ou não. É importante o potencial contágio que fere os princípios da imparcialidade e transparência: as relações ocultas. Afinal, sem imparcialidade não se tem justiça. Parafraseando Oliver W. Holmes: a luz do sol é o melhor desinfetante.

A norma, inclusive jurisprudencial, nos EUA, tem sido a de que o magistrado, além de ser honesto, tem que *parecer* honesto. E mais. Além de imparcial, tem que parecer imparcial. Foi a decisão que afastou o importante juiz Thomas Penfield Jackson no caso da Microsoft.

A Suprema Corte americana, quando chamada a confirmar ou não o seu afastamento, não encontrou desvios registrados nos autos que demonstrassem favorecimentos comprometedores da imparcialidade do juiz[7]. No âmbito interno ao processo, seu comportamento fora "correto".

Porém, o magistrado concedera entrevistas públicas a jornais, como *The New York Times, The Wall Street Journal, Financial Times*, e participara de conferências e seminários em universidades, fazendo comentários jurídicos sobre o caso ainda não julgado. Realizou encontros com repórteres para conceder entrevistas "em *off*".

Apesar de ter vetado a publicação dessas informações antes da conclusão do julgamento, de nada adiantou. O dano à confiança das partes e, principalmente, dos cidadãos sobre a imparcialidade do Judiciário já estava feito. O juiz foi afastado compulsoriamente. A percepção sobre a imparcialidade é bem público constitucionalmente tutelável.

No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça teve que decidir sobre a tutela desse bem[8]. Em caso que tratava da possibilidade de **(a)** o magistrado ministrar aulas; **(b)** compor a coordenação do curso de Direito; **(c)** participar de programas de rádio; **(d)** ter participação societária, na condição de quotista, de sociedade cujo objeto social envolvesse atuação empresarial voltada para profissionais do Direito. A pergunta era se essas atividades esbarravam nos limites inerentes ao exercício da magistratura.

7. Falcão, Joaquim; Osório, Laura. A futura atividade político-partidária e a responsabilidade ética do magistrado. Revista USP, São Paulo, v. 110, p. 55-64, jul./ago./set. 2016.

8. Pedido de Providências n. 200710000003002 CNJ.

Como orientação, o texto Constitucional diz:

> Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:
> [...]
> Parágrafo único. Aos juízes é vedado:
> I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério.

Decidiu o Conselho

(a) O magistrado pode ser docente, desde que essa atividade não prejudique o exercício da magistratura, cabendo aos respectivos Tribunais a fixação de limites;

(b) Pode exercer a coordenação de curso de Direito, desde que seja de planejamento ou de pedagogia;

(c) Participar de programas de rádio também é permitido, contanto que o assunto não seja de casos pendentes, na forma do art. 36, III, LOMAN;

(d) Já sobre a possibilidade de ser sócio proprietário de instituto de ensino e pesquisa científica de Direito, o CNJ entendeu que esbarra nos limites da magistratura.

Sobre esse último tópico, entendeu o Conselho que a imagem, o prestígio e a eventual influência do magistrado como titular de cargo público acrescentam valor à sociedade. Especialmente se a sua participação for individualizável e se a comercialização do bem ou serviço ofertado ocorrer na mesma área em que o magistrado atua — como era naquele caso. Daí esses atributos passam a ser ativos intangíveis da sociedade, gerando valor. E a participação societária do magistrado passa a ser incompatível com a função que desempenha na Administração Pública — impessoal e imparcial.

Anos atrás, perguntei a outro importante professor de *Harvard Law* se parente do *Justice* podia litigar junto à própria Corte. Respondeu-me que não. Perguntei o porquê. A resposta foi que esta era uma prática cultural não escrita, mas consolidada. Um limite cultural. Uma não questão. Mas que é Direito. Não escrito, mas juridicamente significante. Consuetudinário.

Os dados atuais, porém, parecem indicar que estes limites costumeiros estão fragilizados neste século XXI.

Em 2023, o *The New York Times* publica: “Na Suprema Corte, questões éticas sobre as ligações empresariais de uma esposa”. Jane Roberts, esposa atual do *Chief Justice* John Roberts, teria uma firma de consultorias para estratégias de

litigância na Suprema Corte. Teria ganhado mais de 10 milhões de dólares com as consultorias para escritórios de advocacia de ponta. Revista Forbes confirma.

Cá, parentes e esposas de ministros — às vezes de outras formas, mas com o mesmo anti-*ethos* —, têm escritórios de advocacia com interesses e litigâncias no Supremo.

Lá e cá, o culpado não é o sol da mídia. É a noite da "intransparência".

O nepotismo judicial supremo é inconstitucional, porque — repito — afeta o princípio basilar do Estado Democrático de Direito: a imparcialidade. Contra o *ethos* nepotista que se valeram decisões do Conselho Nacional e Justiça.

Conforme a Resolução nº 7 de 2005 do CNJ, parentes são expressamente proibidos de concorrer à nomeação. É vedado o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até o terceiro grau (em linha reta, colateral ou por afinidade) dos magistrados no Tribunal ao qual se vinculam. É proibida também a contratação de pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, pessoas que possuam essas mesmas relações de parentesco com magistrados e servidores ocupantes de cargos de direção ou funções administrativas, de chefia, de assessoramento ou ligados à área de licitações.

Para não deixar dúvidas de que a Constituição de 1988 combate o *ethos* nepotista, o Supremo editou, em 2008, a Súmula Vinculante nº 13. Diz ela:

> A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Ambas, Resolução e Súmula, visam proteger a Administração Pública contra a parcialidade. Conforme o princípio insculpido no art. 37 da Constituição de 1988. Em 2021, Martha-Ann Alito, esposa do *justice* Samuel Alito, fez questão de hastear a bandeira americana de cabeça para baixo, gesto que tinha se tornado símbolo dos apoiadores de Trump naquela ocasião. Foi na sua casa na Virgínia, segundo o *The Washington Post*.

Quando um vizinho colocou uma placa dizendo "Fuck Trump", sua esposa apenas reagiu. Não havia conotação política — alegou *Justice* Samuel Alito... indicado por George W. Bush.

A menos que esse vizinho da Virgínia também compartilhe com o *Justice* a vizinhança também em outro estado. O *The New York Times* e o *The Guardian* reportaram que, na casa de Alito e sua esposa em Nova Jersey, foi também hasteada uma bandeira da Revolução Americana com os dizeres "*Appeal to Heaven"*, outro símbolo associado à extrema direita.

Estes "microssintomas" — talvez "microbactérias" — se não controlados, geram infecção. Macropatologias culturais e institucionais. Necessitam de remédios. Inflamam a democracia.

Lá, ao contrário de cá, a Corte americana tenta se automedicar. Criou e adotou um código de Conduta em 2023. Diz o preâmbulo:

> [...] Em sua maioria, essas regras e princípios não são novos. A Corte tem, há muito, um conjunto equivalente de regras éticas derivadas da *common law*, isto é, um corpo normativo que deriva de uma variedade de fontes [...] A ausência de um Código, no entanto, levou, nos últimos anos, a um mal-entendido de que os magistrados dessa Corte, diferentemente dos outros juristas neste país, consideram-se irrestritos por normas éticas. Para resolver esse mal-entendido, nós estamos expedindo esse Código, que largamente representa uma codificação de princípios que há muito reconhecemos como governantes da nossa conduta.[9] (Tradução nossa).

No Brasil, João Gabriel de Lima, da *Folha de São Paulo*, tem insistido na necessidade de o nosso Supremo ter também seu próprio código de conduta. Mas o ministro Alexandre de Moraes lhe diz não ser necessário.
Importante, entretanto, seria cumprir pelo menos as normas de claro conteúdo ético determinadas pela LOMAN. Por exemplo, as vedações ao exercício da magistratura dispostas no seu art. 36. São elas: o exercício de comércio ou participação em sociedade comercial (exceto como acionista ou quotista); exercer cargo de direção ou técnico de sociedade civil, associação ou fundação, independente da natureza

9. Supreme Court of the United States. (2023). Code of Conduct for Justices. Disponível em: https://www.supremecourt.gov/about/Code-of-Conduct-for-Justices_November_13_2023.pdf.

ou finalidade (exceto associação de classe); manifestar opinião sobre processo pendente de julgamento, em qualquer meio de comunicação.

Para o filósofo do Direito Ronald Dworkin, "os ministros precisam se entender como colegas uns dos outros, do passado e do futuro, com quem constroem uma coerente moralidade constitucional, e precisam cuidar de ver se a sua contribuição se harmoniza no todo"[10] (tradução nossa).

Supremos são orquestras. Não há sinfonias apenas com solistas

O então mal-estar de Terry Fischer parece, hoje, ganhar o mundo. Nos últimos na anos, vários países, por um motivo ou por outro, de uma maneira ou de outra, têm procurado aperfeiçoar e mudar suas Cortes Constitucionais. Como a França, Inglaterra e, agora, o México.

O respeitado jurista Vladimir Passos de Freitas, recentemente, fez uma análise da atual proposta de reforma do Supremo Mexicano. Puro risco. Mas reforma. Estabelece eleição popular para juízes, promete acabar com vencimentos exagerados, atraso nos serviços e distanciamento da população. E termina conclamando:

> Esta é, em síntese, a situação a que se submeterá o Judiciário do México. Uma experiência sem volta que colocará a Justiça do país sob um enorme risco de politização e fortalecimento dos cartéis de drogas. Além, evidentemente, da fuga de investidores, que não se arriscarão a submeter-se a juízes sem nenhuma presunção de imparcialidade[11].

A independência, transparência e imparcialidade de árbitros é patrimônio não apenas jurídico-constitucional do mundo Ocidental. É prática cultural indispensável ao viver pacificamente.

Agora mesmo em Paris, Ben Lowe foi expulso dos Jogos Olímpicos depois de viralizar foto sua ao lado de um dos surfistas que iam disputar a prova na qual iria arbitrar.

10. Dworkin, Ronald. Freedom's Law: The Moral Reading of the American Constitution. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
11. Freitas, Vladimir Passos de. Reforma Judicial no México e riscos no Brasil. [s. l.]: Conjur, 15 set. 2024. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2024-set-15/reforma-judicial-no-mexico-e-riscos-no-brasil/

A Associação Internacional de Surfe diz que, para proteger o valor da imparcialidade, integridade e justiça da competição, removeu o árbitro. O Comitê Olímpico Internacional acatou.

A emenda de Joe Biden vai provavelmente para o cemitério de emendas constitucionais americanas. Dada a rigidez e a dificuldade de mudança daquela Constituição. O que não impede que seja crescente a demanda por aperfeiçoamentos institucionais.

Em artigo do *The Guardian*, aquele mesmo Lawrence Tribe que advogou por Gore em 2000 escreve com Dennis Aftergut: "os americanos estão desesperados para que a alta Corte seja reformada. Kamala Harris pode fazer essa mudança se ganhar". Lawrence Tribe esteve na Comissão Presidencial sobre a Suprema Corte dos EUA, grupo formado pelo Presidente Biden para analisar justamente essas propostas para o Tribunal.

■ E fatos parecem mostrar que Lawrence está correto

Na Convenção dos Democratas, Kamala Harris abordou vários assuntos de grande interesse dos americanos. Problemas contemporâneos. Moradia, alimentação, inflação, saúde. Direitos fundamentais básicos. Mas falou também da Suprema Corte. Precisamente, da reforma que pretende levar a cabo. E, citando a decisão que conferiu imunidade ao ex-presidente, Harris advertiu os eleitores: "Entendam o que significaria se Trump voltasse para a Casa Branca sem os 'guarda-corpos' [constitucionais]. [...] A Corte não vai pará-lo".

Diante das imagens, fatos e dados e informações que chegam até nós dos Estados Unidos, Ruy Castro, na *Folha de São Paulo*, em "Era uma vez a América", perguntou: "Por todos esses séculos, convivemos mesmo com a maior democracia do mundo ou com uma ilusão fabricada pelos próprios americanos"? ■

O desvirtuamento de um Tribunal

MIGUEL REALE JÚNIOR *é jurista, advogado e político. Foi professor titular de Direito Penal na Universidade de São Paulo (USP) e ministro da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso*

ROBERTO LIVIANU *é procurador de Justiça no Ministério Público de São Paulo, doutor em Direito pela USP, escritor, professor, membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção*

1. Separação constitucional de poderes

Um dos mais importantes elementos da Constituição de 1988, que estrutura nossa República Democrática, é o sistema de *checks and balances* (sistema de freios e contrapesos), mais conhecido como princípio da separação de poderes, que podemos classificar como sua mais importante cláusula pétrea.

A ideia central da separação dos poderes é garantir a plena independência externa de cada um dos três poderes, vez que não temos Poder Moderador. Em nossa História só houve um poder desta natureza logo após a proclamação da Independência por D. Pedro I, que o reservou para si na Constituição do Império.

No mais, Executivo, Legislativo e Judiciário são plenamente independentes e ao mesmo tempo se controlam reciprocamente, nos termos da Constituição, sendo vedada qualquer espécie de mudança na Constituição que possa desarranjar ou desestruturar este modelo.

O sistema de separação de poderes nos leva aos ensinamentos de Montesquieu: "Todo homem que tem Poder é levado a abusar dele, vai até encontrar os limites. Por isso, é necessária a divisão de Poderes. Para que cada Poder freie o outro; impeça o abuso por parte deste. Quando se depara com o Poder concentrado é que melhor se entende necessária a divisão dele".

O trecho faz parte hoje do cerne do Constitucionalismo Moderno, objeto de construção detalhada na obra O Espírito das Leis, de 1748 (41 anos antes da Revolução Francesa), que integra nossa Constituição logo no artigo segundo. O brado histórico de Montesquieu serviu como inspiração mundial na ruptura com o absolutismo, em que o rei concentrava todo o poder.

2. Turbulências políticas. O avião balançou

Temos vivido no Brasil, como se sabe, turbulência institucional e política e o golpismo bateu às nossas portas há não muito tempo, ocorrendo atos públicos em que foram vistos cartazes defendendo o fechamento do Supremo Tribunal Federal e do Congresso. Num recente 7 de Setembro, o ex-Presidente da República chegou a bradar que não mais obedeceria às decisões de um dos ministros da Suprema Corte.

Em 8 de janeiro de 2022, como se sabe, houve ataque simultâneo aos prédios-sede dos três poderes por hordas, mais de 40 jornalistas foram espancados, bens do patrimônio público foram subtraídos e outros foram danificados. O *avião balançou*, mas a força das instituições democráticas foi maior felizmente, e o Estado de Direito foi preservado.

3. Origens históricas dos Tribunais de Contas

Desde sua criação, um ano após a Proclamação da República, por força do Decreto 966-A, elaborado por Ruy Barbosa, que foi o primeiro cidadão brasileiro a ocupar o cargo de ministro da Fazenda do Governo Provisório, instituiu-se em nosso país o Tribunal de Contas, na qualidade de órgão eminentemente fiscalizador, de apoio ao Poder Legislativo, para examinar, revisar e julgar operações decorrentes da receita e despesa da república.

Nascia o Tribunal de Contas da União e depois surgiriam os Tribunais de Contas dos Estados e ainda em alguns Municípios maiores os Tribunais de Contas dos Municípios, cujos magistrados são denominados, em nível federal, ministros e em nível estadual e municipal, conselheiros.

Ao longo das décadas, a Instituição do Tribunal de Contas, cujo modelo de funcionamento se inspira na mecânica lusitana, foi mantida e seu conceito fundamental é estabelecido pela Carta Magna.

Nos termos do artigo 71 da Constituição Federal de 1988, atribuiu-se o controle externo da Administração Pública ao Tribunal de Contas da União, na condição de instituição auxiliar do Congresso Nacional.

4. Desvios de rota. A PEC 2/18

Ao longo do tempo, entretanto, inúmeros desvios, ilegalidades e ilícitos vêm rondando o mundo dos Tribunais de Contas no Brasil, cuja escolha dos componentes é única e exclusivamente política. Dois casos foram marcantes em nossa história recente.

A Operação *Quinto do Ouro*, deflagrada em 2017, envolvendo a prática de corrupção sistêmica no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que ensejou a prisão de cinco dos sete conselheiros (71% do Tribunal), inclusive Domingos Brazão. Sete anos passados, o mesmo conselheiro Domingos Brazão e seu irmão Chiquinho Brazão estão presos pelo homicídio de Marielle Franco, crime de repercussão internacional.

Diante deste triste e lamentável contexto, há proposições no âmbito do Congresso buscando a uniformização, modernização e eficiência dos Tribunais de Contas, sendo importante destacar o tema objeto da PEC 2/2018 que se volta à questão da extinção ou mitigação do critério político para a composição dos Tribunais de Contas, há tempos discutida.

Nos últimos anos, muitos casos ganharam destaque nacional quando governadores articularam as nomeações das respectivas esposas para as transformar em conselheiras vitalícias nos respectivos Estados, *fiscalizando* os próprios maridos, situação que evidentemente conspira contra os princípios da impessoalidade, moralidade e prevalência do interesse público.

Isto ocorreu na Bahia, em Roraima, no Amapá, no Pará, em Alagoas e no Piauí, destacando-se que no caso da Bahia a nomeada é enfermeira e nos casos de Piauí e Alagoas ambas são administradoras de empresas.

Nos casos do Bahia, Amapá e Piauí os então governadores Rui Costa, Valder de Goes e Wellington Dias, além de terem as esposas empossadas conselheiras dos respectivos Tribunais de Contas, foram duplamente premiados em 2023, recebendo cada um deles um cargo de ministro de Estado do presidente Lula ao ser empossado em seu terceiro mandato.

5. O PLP 79/22 para a eficiência e modernização dos Tribunais de Contas

Merece especial atenção o objeto do Projeto de Lei Complementar 79 de 2022, que estabelece normas gerais de fiscalização financeira da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios,

dispondo também sobre a simetria de que trata o artigo 75 da Constituição Federal, abrangendo também o autocontrole, controle interno, externo, sistema nacional de auditoria do SUS e controle social.

Ou seja, o PLP 79/22 procura garantir avanço e modernidade no plano do controle das contas públicas, além da interoperabilidade tecnológica, eficiência das instituições, visando proteger o patrimônio público, em nome da prevalência do interesse público.

Propõe a padronização das funcionalidades dos diversos sistemas centralizados e mantidos pela União, além de criar demonstrativos eletrônicos para controle público e social dos cargos em comissão, contratação temporária, terceirizações e despesas indenizatórias, como diárias e ajudas de custo. E, ainda, o controle do sistema de teto remuneratório da federação.

O PLP 79 dispõe sobre padrão nacional de organização de normas garantias e visa assegurar aos gestores segurança jurídica no campo fiscalizatório financeiro, assim com um padrão de governança para os Tribunais de Contas, além de propor vedações para que Conselheiros advoguem nos Tribunais onde atuem e quarentenas por três anos, visando coibir conflitos de interesses.

6. A Secretaria de Mediação do TCU é revelada

Diante de todo este quadro, reportagem investigativa profunda, corajosa e de extrema densidade analisa as consequências da criação de uma Câmara de Mediação no âmbito do TCU que o vem afastando de sua essência fiscalizatória, a chamada SECEX CONSENSO, em cujo âmbito têm sido celebrados acordos geradores de benefícios bilionários em relação a dívidas do patrimônio público, transformando o TCU em um verdadeiro *balcão de negócios*.*

Além disto, a reportagem, assinada pelo repórter Breno Pires, vencedor da edição 2024 (4.a) da categoria jornalismo investigativo do Prêmio Não Aceito Corrupção, indica a resolução conveniente de problemas decorrentes de contratos descumpridos em prejuízo da União e diversas outras pendências, que sistematicamente prejudicam o interesse público, o que progressivamente está conduzindo o órgão fiscalizador federal a uma indevida reconfiguração, conveniente para alguns.

Apontam-se na reportagem casos graves em que o encaminhamento dado pelo Tribunal de Contas da União contraria as conclusões da auditoria e o posicionamento estabelecido pelo Ministério Público, o que se contrapõe à missão constitucional desta Instituição, que deve ter sempre como norte

a prevalência do interesse público, a defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

** https://piaui.folha.uol.com.br/superbalcao-do-tcu-entrega-ao-governo-lula-acordos-bilionarios/amp/*

7. Opacidade e concentração de poder na tomada de decisão do que é analisado e do que é arquivado

Além deste desvirtuamento finalístico, têm sido observadas diversas fragilidades na própria governança do Tribunal de Contas e total falta de transparência no processo de tomada de decisão por parte da presidência do Tribunal, que concentra poder e influência.

Os temas que vêm sendo decididos na tal Secretaria de Mediação são analisados de forma inacessível, sendo mantidos sob sigilo, não obstante vigore o princípio constitucional da publicidade.

Monopoliza a presidência do Tribunal de Contas da União sem qualquer justo motivo as decisões sobre aquilo que deve ser analisado ou arquivado no âmbito destas mediações, inclusive havendo notícias de vídeos de sessões públicas sumariamente apagados, o que dificulta o exercício da fiscalização cidadã.

Este mau procedimento desrespeita princípios democráticos elementares, estabelecendo a lógica indesejável e danosa da opacidade e da concentração de poder, que preponderou na civilização até o advento do Iluminismo.

Robert Klitgaard, festejado cientista político e professor universitário estadunidense construiu famosa equação que indica que a opacidade e a concentração de poder são vetores que associados podem criar ambiente especialmente propício a práticas corruptas, sendo aconselháveis a transparência e a desconcentração de poder. Neste sentido também o pensamento de Lord Acton: o poder corrompe, e o poder absoluto corrompe absolutamente.

Deve-se relembrar e enaltecer que o Tribunal de Contas da União, assim como os demais Tribunais de Contas de nosso país sujeitam-se obviamente, no exercício de suas funções aos ditames e princípios constitucionais da publicidade, da ética, moralidade administrativa e impessoalidade como todos os agentes políticos do Estado brasileiro.

O Brasil é um dos oito signatários do Pacto dos Governos Abertos, ao lado dos Estados Unidos, Noruega, Filipinas, África do Sul, Indonésia, Reino Unido e

México. O País se comprometeu perante o mundo a ser referência mundial em matéria de transparência e governo aberto, sendo inadmissível que se posicione na contramão destes compromissos internacionais.

8. Distanciamento dos papeis constitucionais do TCU

Fiscalização, controle e julgamento administrativo são atividades de Estado que pressupõem e exigem doses prudentes de austeridade e distanciamento em relação aos entes fiscalizados sob pena de desvirtuamento das respectivas atividades institucionais.

Ao prever e definir o papel e responsabilidade de fiscalizar as contas públicas e proceder a controle social delas, a Constituição Federal deixa muito claro o que precisamente cabe aos Tribunais de Contas na condição de organismo auxiliar do Legislativo.

Fiscalizar e controlar são obviamente conceitos exatos e bastante restritivos, sendo inconcebível imaginar a hipótese de um fiscal num *balcão de negociação* com um ente fiscalizado, surgindo aí óbvio conflito de interesses.

Quem tem a incumbência de cumprir o papel fiscalizador não pode por sua conta e vontade modificar a função constitucional da corte de contas, vez que isto viola justamente o princípio fulcral de nossa Carta Maior, da separação de poderes.

E mais, por ser organismo constitucionalmente coadjuvante, meramente auxiliar do Poder Legislativo, o qual delibera acerca das contas públicas, assume indevidamente o comando protagonista de negociações, transigindo acerca de interesses da sociedade afigura-se absolutamente afrontoso ao princípio dos princípios – da prevalência do interesse público.

9. O Ministério Público pode celebrar acordos

O modelo da Carta de 1988 investiu outra instituição de Estado – o Ministério Público – na condição de defensor jurídico da sociedade, determinando-lhe a defesa dos interesses difusos e coletivos, além dos individuais indisponíveis, assim como da ordem jurídica e do regime democrático.

Para cumprir esta jornada, o Ministério Público dispõe de instrumento investigatório – o inquérito civil, processual –, a ação civil pública, e deve sempre que possível procurar resolver as demandas amigavelmente nos limites da lei, estabelecendo os termos de ajustamento de conduta, cuja essência vem ao encontro da busca da chamada justiça consensual, que também vem se

expandindo no âmbito penal desde a transação penal da lei 9099/95, com os novos acordos de delação premiada e de não persecução penal.

É bem verdade que no âmbito penal o contexto deve sempre lembrar a titularidade exclusiva constitucional da ação penal pública, que atribui ao Ministério Público a responsabilidade de exercer o *jus puniendi* em nome do Estado e disto naturalmente decorre a prerrogativa de celebrar acordos.

No âmbito civil, os termos de ajustamento de conduta são considerados instrumentos valiosos para resolução de demandas no campo das violações dos direitos difusos e coletivos.

Merecem especial atenção os acordos de leniência, estabelecidos desde a Lei 8884/94, que disciplinou especificamente crimes e penas no campo econômico antitruste, posteriormente reformada pela Lei 12519/2011.

10. Segurança jurídica é a base de tudo

Os acordos de leniência foram bem arquitetados e bem-sucedidos, sempre com a intervenção do Ministério Público, que representa a sociedade, sempre intervindo junto ao CADE.

Não se pode dizer o mesmo em relação à Lei 12846/2013, marco regulatório do *compliance*, que igualmente estabelece neste universo os acordos de leniência, em evidente cópia malfeita do modelo da lei antitruste, tendo em vista que não assegura como deveria a intervenção do Ministério Público, o que retira dos acordos segurança jurídica, gerando fragilidade e vulnerabilidade. Importante sempre relembrar que a intervenção da AGU e CGU, órgãos de governo, e não de Estado, diferentemente do Ministério Público, não representa a sociedade, mas apenas os interesses do governo de ocasião.

As mesmas consequências poderão, em tese, ser geradas por eventuais acordos celebrados com a Secretaria de Mediação do Tribunal de Contas da União ou de qualquer outro Tribunal de Contas.

Sem segurança jurídica, o Tribunal de Contas da União determinou a suspensão temporária das atividades da Secretaria de Mediação, que foram afrontosas ao princípio da separação dos poderes e da função auxiliar dos Tribunais de Contas, totalmente vulneráveis, desencadeando inúmeras reações por parte da sociedade civil, especialmente do Instituto Não Aceito Corrupção.

Mas posteriormente, a Secretaria retomou as atividades, o que ensejou a

proposição da ADPF 1183 pelo Partido Novo, na qual o Instituto Não Aceito Corrupção é *amicus curiae*, cujo relator é o ministro Edson Fachin.

O Tribunal de Contas da União e demais Tribunais de Contas são essenciais para nossa República e devem observar sempre os princípios constitucionais que os parametrizam.

Mas seu papel é especificamente e precisamente de fiscalizar, controlar e julgar, jamais podendo se afastar e desviar de sua essência definida pela Carta Magna, o que fere de morte os princípios constitucionais da moralidade administrativa e da publicidade. ■

Facções e milícia nas eleições municipais brasileiras

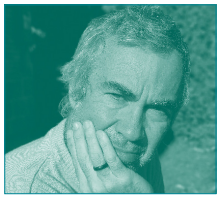

■ **Bruno Paes Manso** *é jornalista, doutor em Ciências Políticas pela USP, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, autor de livros como "A República das Milícias – dos esquadrões da morte à era Bolsonaro", e "A Fé e o Fuzil – crime e religião no Brasil do século XXI"*

Em um dos vídeos de maior sucesso da campanha municipal de São Paulo, visto milhões de vezes nas redes sociais, a candidata Tabata Amaral narrou as conexões do PRTB, partido de seu concorrente, Pablo Marçal, com o Primeiro Comando da Capital (PCC). As informações, que tinham sido reveladas dias antes pela imprensa, dariam o tom das denúncias durante o processo eleitoral. Leonardo Avalanche, presidente do PRTB, partido de Marçal, gabava-se, em um áudio de WhatsApp, de ter sido o responsável por "soltar o André do Rap", considerado um dos principais traficantes internacionais brasileiros, que deixou a prisão em 2020 depois de obter um *habeas corpus* concedido pelo Superior Tribunal Federal (STF).

Outras suspeitas graves vinculando Marçal e o PRTB ao mundo do crime se repetiram na campanha. O próprio Marçal já tinha sido condenado em 2010 por participar de uma quadrilha que aplicava golpes financeiros por e-mails. A notícia voltou a ser divulgada com alarde. Também voltou a público a investigação da Polícia Federal contra seu sócio e amigo, o influencer *fitness* Renato Cariani, denunciado por ter emitido notas frias em sua empresa para desvio de toneladas de insumos químicos para refino de crack e cocaína. Outros dois dirigentes de seu partido eram acusados de usar dinheiro da venda de carros para a compra de cocaína, mediada por integrantes da facção. Marçal ainda concedeu a um piloto de avião acusado de transportar cocaína uma procuração para que ele o representasse junto ao Governo Federal.

Apesar das denúncias, o candidato continuou subindo nas pesquisas, como se seus eleitores não se importassem ou não acreditassem no que era revelado. Marçal dizia não saber de nada e não ter relação com o crime, mas constatava que o PCC estava em "quase tudo" e que tinha virado uma "megaoperação de empreendedorismo".[1]

1. https://www.metropoles.com/sao-paulo/marcal-chama-de-bandidos-prtb-elo-pcc

Não foi a primeira vez que o nome do grupo criminoso apareceu na disputa eleitoral paulistana. O PCC assombrou também a campanha do prefeito Ricardo Nunes, que concorre à reeleição. Em abril, proprietários de duas empresas de ônibus da capital, Transwolff e UpBus, responsáveis por transportar milhares de passageiros na cidade, foram denunciados pelo Ministério Público por ligações com o PCC. A Justiça determinou que o prefeito assumisse a operação das empresas para evitar o colapso do sistema de transporte. Durante a campanha, Nunes precisou explicar por que pagou subsídio aos empresários denunciados. Ele negou que soubesse da relação entre o crime e as empresas, que prestavam o serviço como as demais. As suspeitas de ligação com o PCC também não atingiram a campanha de Nunes.

A relação entre a facção e o poder público não se restringe ao município de São Paulo. O problema se espalhou. Atinge outros municípios paulistas e estados brasileiros, com a facção atuando na máquina e/ou como fonte de financiamento ilegal de campanhas. A inteligência da Polícia Militar de São Paulo tinha confirmado os indícios do ingresso do crime na disputa eleitoral de diversos municípios paulistas. Empresas de fachada, com objetivos criminais, financiavam as campanhas para depois receberem o dinheiro dos candidatos que eles patrocinaram. Quanto menor o município, maior o risco.

Uma das lideranças que atuava para financiar campanhas nestas eleições municipais era Anderson Manzini, o Gordo, cujas empresas, segundo a Polícia Civil de São Paulo, havia movimentado 5 bilhões de reais nos últimos cinco anos. Já havia informações sobre os tentáculos do PCC em serviços públicos de outras prefeituras, como saúde, coleta de lixo e aterros para entulho da construção civil. Na prefeitura de Arujá, o acusado de liderar o esquema do crime no município foi Anderson Lacerda Pereira, conhecido como Gordão, ligado ao traficante André do Rap. Gordão foi preso e acusado de montar 38 clínicas médicas e odontológicas para lavar dinheiro do tráfico. Em março deste ano, depois do assassinato de Cristiano Lopes Costa, aliado de Marcola apontado como um dos líderes do PCC na Baixada, veio a público que sua empresa tinha dois contratos com a Prefeitura do Guarujá para fazer limpeza em hospitais. A infiltração parecia um caminho promissor para legalizar o dinheiro do crime e exercer influência econômica e política.

Suspeita de facções criminosas atuando em nove estados

Em outros estados, a situação também era preocupante. O coordenador-geral de Defesa Institucional da Polícia Federal, Thiago Borelli, em um encontro no Fórum Brasileiro de Segurança Pública este ano, apontou indícios de que facções criminosas já atuassem em nove estados brasileiros para influenciar eleições

financiando candidatos ou partidos, lançando candidaturas ou coagindo eleitores.[2] O Comando Vermelho, facção carioca com abrangência nacional, era um dos nomes recorrentes nas denúncias.

Em Sobral, no Ceará, um candidato a vereador relatou ao jornal O Globo ter sido abordado por traficantes que cobraram dele 60 mil reais para autorizar que ele fizesse campanha no bairro. Houve, ainda, denúncias de cobranças de taxas pelo crime a candidatos nos municípios da Grande Belém na eleição do Pará. A presença e a influência dessas quadrilhas também podiam ocorrer pelo financiamento da campanha de candidatos. No Rio de Janeiro, Fernanda Costa, filha de Fernandinho Beira-Mar, tentou se reeleger vereadora em Duque de Caxias, apesar de ter sido condenada por envolvimento com tráfico de drogas. Ainda havia 14 candidatos investigados por suspeitas de envolvimento com grupos milicianos.

Atualmente, segundo balanço do Ministério da Justiça e Segurança Pública, existem pelo menos 88 facções espalhadas pelo território nacional. PCC e CV se destacam por estarem em praticamente todas as unidades da federação. Além da influência econômica e política, esses grupos armados afetam o cotidiano dos territórios em que mandam. Uma pesquisa do DataFolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostrou que 23,5 milhões de brasileiros com mais de 16 anos vivem cotidianamente em seus bairros sob a influência de facções ou de milícias, o que corresponde a 14% da população. Nas capitais, esse percentual sobe para 20% das respostas.

Outra frente de infiltração do crime no poder público, desde o final dos anos 90, são as milícias. Formadas inicialmente por policiais, tinham forte ascendência sobre a opinião pública porque se colocavam como representantes da ordem, em contraponto aos fuzis e às balas traçantes disparadas nas disputas entre facções de droga no Rio. Os paramilitares eram considerados a ameaça mais concreta e real de infiltração nas instituições.

Em 2008, a CPI da Milícias na Assembleia Legislativa do Rio dissecou a crueldade e a extensão das atividades milicianas, apontando diversos políticos entre suas lideranças. As prisões ocorridas depois da CPI e o clima de otimismo na cidade associado ao sucesso da política das Unidades de Polícias Pacificadoras (UPP) deixaram o tema em banho-maria. Parecia que a resposta das instituições tinha sido eficiente para afastar o grupo das instituições políticas. Os milicianos, contudo, vinham crescendo discretamente. Tinha se expandido em direção à

2. https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/22/crime-organizado-nas-eleicoes-faccoes-criminosas-do-brasil-na-politica.htm

Baixada Fluminense e ao interior do estado. A situação se revelou explosiva em 2016, com a crise política e econômica do Rio, que culminou com a prisão de dois governadores. Nesse ano, 13 pessoas envolvidas com a disputa eleitoral na Baixada foram assassinadas durante as disputas eleitorais.[3]

O modelo dos negócios de traficantes e milicianos se equivalem

Atualmente, o modelo dos negócios de traficantes e dos milicianos está cada vez mais parecido. Implica o controle armado de um território, para explorá-lo economicamente a partir de venda de segurança, casas, terrenos, gás e drogas. Toda a receita é bem-vinda para financiar o poder armado e político do grupo. Alianças estratégicas entre milícias e facções passaram a ser feitas no Rio na luta para ampliar poder e mercado. Segundo levantamento da Universidade Federal Fluminense e do Fogo Cruzado, 18,2% da área construída na região metropolitana do Rio de Janeiro estava sujeita à autoridade de grupos armados em 2023.

O envolvimento de policiais no crime também se tornou uma preocupação nacional. Começou a despontar em estados como Amazonas, Pará, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo, envolvidos em crimes ambientais, disputas de terra, venda de segurança, extermínio, tráfico de drogas entre outras atividades.

Um dos sintomas desse descontrole dos governos sobre suas polícias foi o crescimento da letalidade das forças policiais no Brasil, que triplicou na última década. Em 2013, foram registrados 2.212 casos, concentrados em São Paulo e Rio de Janeiro. Desde 2018, as ocorrências ultrapassaram o patamar das 6 mil mortes, registrando 6.393 em 2023. Estados como Amapá e Bahia passaram a liderar o ranking das corporações mais violentas, deixando o Rio de Janeiro para trás. A elevada letalidade da polícia acaba caminhando junto com a corrupção de integrantes dessas corporações.

Apesar da ineficiência desse modelo de segurança pública baseada no aprisionamento em flagrante das polícias militares e no encarceramento em massa, a popularidade da guerra ao crime continua em alta e pode ser sentida pela quantidade de postulantes a cargos eletivos vindo das forças de segurança. Foram 6.649 candidatos no Brasil em 2024, 23% a menos que os 8.673 de 2020, no auge do bolsonarismo.[4] A violência fardada, mais do que políticas públicas

3. https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/eleicoes/2016/noticia/2016/09/mortes-na-baixada-do-rj-veja-quem-sao-os-13-assassinados-em-9-meses.html

4. https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/08/eleicoes-tem-ao-menos-6600-candidatos-militares-ou-ligados-a-forcas-de-seguranca.shtml

racionais, segue no imaginário coletivo como uma forma eficiente de garantir o respeito às leis e produzir algum tipo de ordem e previsibilidade.

Em quase 50 anos de presença ostensiva nas cidades brasileiras, o tráfico de maconha e de cocaína passou por diversas fases. Nos anos 80 e 90, pequenos varejistas travavam conflitos autodestrutivos nas periferias, morros e favelas de São Paulo e do Rio. Os "bandidos", com todos os estigmas que a palavra carregava, eram considerados os inimigos públicos número um dos centros urbanos. Para combater o crime, as autoridades apostaram no patrulhamento ostensivo de policiais militares nos bairros pobres e no aprisionamento em flagrante. Entre os efeitos colaterais dessa política, o Brasil passou a ter a polícia mais letal do mundo e alcançou o terceiro lugar entre os países com a maior população prisional do planeta. Foi a partir dos presídios superlotados, com mais de 800 mil presos, que as organizações criminosas souberam crescer e dar passos largos em direção ao lucrativo mercado atacadista. Além das dezenas facções espalhadas pelo território nacional, facções com dimensões nacionais ampliaram sua capacidade de chegar aos grandes mercados consumidores globais.

Ironicamente, policiais e traficantes, os dois lados opostos dessa guerra longeva, tornaram-se forças influentes na política e na economia nos dias de hoje. Não foi diferente do que ocorreu em outros países em que a droga tem um peso importante na economia, como México e Colômbia, em que narcotraficantes e paramilitares se infiltraram no Estado e exercem amplo poder político e econômico nas instituições de seus países.

É o caminho que vem sendo seguido no Brasil, desde que as facções conseguiram multiplicar suas vendas e receitas. De um lado, a popularidade dos candidatos policiais, militares e milicianos, cresceu com a crise da Nova República e da política. A promessa de vencer o crime e aplacar o medo na base do fuzil os tornam representantes de uma ordem que se sente ameaçada pelo crime e pela degradação dos valores morais.

Já os traficantes, com o passar dos anos, liderados pelo PCC, conseguiram crescer pelas brechas do sistema. A criação de modelos de governança mais eficientes, a partir de bases prisionais e conexões em territórios, permitiu a esses grupos ampliarem seus negócios e acumularem dinheiro suficiente para empreender, lavar dinheiro com eficiência, investir na legalidade, comprar autoridades e consciências. O sucesso desse movimento pode ser identificado pelo crescimento do dinheiro movimentado pelo PCC e por seus integrantes na última década. Segundo as autoridades paulistas, a facção conseguiu aumentar seu faturamento em 2.400%, passando de cerca de 40 milhões de dólares para mais de 1 bilhão de dólares por ano. Essa estimativa contempla

somente os ganhos da facção pessoa jurídica, sem contar a receita de seus membros, pessoas físicas.

Mercado globalizado e conexões internacionais

O acesso a mercados globais e a conexão com máfias internacionais, como a calabresa Ndrangheta, ampliaram a participação do PCC no mercado global de drogas. O dinheiro da droga a entrar na economia formal e apagar seus rastros, além de financiar outros tipos de crime, como o ambiental. Só no ramo dos combustíveis, a estimativa da Polícia Federal é de que os postos da facção tenham movimentado 30 bilhões de reais. O grupo, segundo essa estimativa, teria 1.500 postos no país[5]. Ficou cada vez mais difícil saber a diferença entre o empreendedor endinheirado e o criminoso que lavou dinheiro, comprador de ouro, frequentador de igrejas, dono de hotéis, Porsche, aviões, adegas, organizações sociais, produtor de discos e shows, negociador de jogadores de futebol, *fintechs*, bancos eletrônicos, de empresa que prestam serviços para o setor público, casas de apostas, entre outros ramos.

Novos ativos financeiros, como as criptomoedas, permitiram a transação internacional com chances reduzidas de identificação. O papel-moeda praticamente sumiu da praça, ao mesmo tempo em que o dinheiro virtual e as redes sociais criaram uma nova fronteira para o crime prosperar. Essa transformação já foi identificada no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024. Os estelionatos passaram de 426,8 mil casos em 2018 para 1.965 milhão, um crescimento de 359% em cinco anos. Já os roubos em geral (a transeuntes, comércio, residências, banco e carga) caíram de 1,506 milhão em 2018 para 870,3 mil em 2023, uma redução de 42%.

Mais do que medo, o novo modelo negócio criminal, depois de regulamentado pelas facções, parece despertar respeito por gerar prosperidade e ordem. Como mostraram os eleitores de Embu das Artes, administrada desde 2017 pelo prefeito Ney Santos. Dono de postos de gasolina, produtor de shows e filantropo, Santos enfrenta diversos processos e acusações na Justiça: por mais de uma década, a polícia e o Ministério Público de São Paulo acusam Santos de pertencer ao PCC.

Mesmo assim, ele conseguiu se tornar um dos prefeitos mais populares da Grande São Paulo pelo partido da Igreja Universal do Reino de Deus, o Republicanos, contando com o apoio entusiasmado de seus correlegionários, como o pastor e deputado federal Marcos Feliciano. Quando disputou a reeleição

5. https://ultimosegundo.ig.com.br/policia/2024-06-21/pcc-adota-nova-modalidade-de-crime.html

em 2020, os integrantes da candidatura de oposição decidiram levar o tema do PCC para a campanha. Antes de iniciar os ataques nas redes sociais, no entanto, eles preferiram fazer uma pesquisa qualitativa para escutar os eleitores. A maioria disse enxergar a relação entre o prefeito e o crime como positiva, já que poderia contribuir para a redução do roubo e da violência na cidade. A estratégia da oposição de vincular Santos ao PCC foi deixada de lado e ele venceu a disputa.

A ordem do crime parece ter se normalizado a partir do momento em que a facção passou a criar regras para dar vazão ao empreendedorismo no imenso mercado ilegal brasileiro. O dinheiro do crime começou a girar a economia. O Estado, por sua vez, parece ter perdido sua credibilidade como regulador da vida cotidiana, como se fosse incapaz de exercer o monopólio legítimo da força para exigir o cumprimento das normas e mediar os interesses privados em nome de projetos coletivo. Os fenômenos Jair Bolsonaro e Pablo Marçal são figuras desse tempo: políticos que enxergam o Estado como meio para promover o empreendedorismo e os negócios dos seus aliados, em detrimento dos seus adversários. Nesse sentido, não importa se as conexões de ambos com milicianos ou facções são verdadeiras. Podem até contribuir para os empreendimentos de seus apoiadores depois que ganhar a eleição e garantir proteção pelos fuzis-amigos.

Para reverter a situação, será preciso reestabelecer no imaginário dos eleitores o papel central da política na construção de um futuro coletivo, menos desigual e mais justo. Despertar novamente a crença na razão e nas políticas públicas para alcançar esse caminho. Desconstruir a ideia de que uma guerra suicida contra uma parte da população é a solução para eliminar o atraso. A guerra tem servido apenas para empoderar homens armados que buscam se perpetuar no poder para tentar se manter relevantes no cotidiano das cidades. ■

Populismo na Venezuela e diplomacia ideológica no Brasil

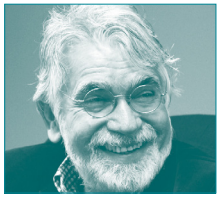

SÉRGIO ABREU E LIMA FLORÊNCIO *foi embaixador em Quito, México e Genebra. Mestre em Economia pela Ottawa University, professor-adjunto da Latin American Studies da Simon Fraser University, professor do Instituto Rio Branco, e diretor de Economia e Política Internacional do IPEA*

A crise na Venezuela e a atuação da diplomacia brasileira evidenciaram dois padrões políticos com graves consequências para os dois países e para a região – populismo doméstico e diplomacia ideológica. O primeiro transformou o país mais rico da América Latina nos anos 1970 e um dos 20 mais ricos do mundo no *enfant malade* da região, com diáspora que atinge 25% da população e cuja economia sobrevive graças ao apoio da China e da Rússia. O segundo aprofundou o desvirtuamento da política externa brasileira na região. Tradicionalmente reconhecida pelo profissionalismo e pelo equilíbrio, nossa diplomacia migrou, no caso da crise venezuelana, para o partidarismo e a ideologia. Foram abandonados não só os valores – não ingerência, direitos humanos, democracia –, mas também o interesse nacional.

A consequência mais imediata da combinação desses dois padrões é uma nação dilacerada entre uma ditadura cada vez mais escancarada e uma oposição unida de forma inédita, vencedora das eleições com 67% dos votos, e que hoje abriga não só a classe média, mas também a maioria da população de renda mais baixa. A recorrente estratégia de fraudes eleitorais do passado fracassou na eleição de 28 de julho último. Dessa vez, o regime deslegitimou a grande liderança da oposição, Corina Machado, mas deu espaço a Edmundo Gonzáles, substituto sem expressão política. A esperança era de que essa censura, aliada à proibição de voto da diáspora e às ameaças aos dissidentes assegurariam a vitória.

A razão maior para o fracasso era previsível – a falta de alternância no poder ao longo de um quarto de século provocou desgaste político e desastre econômico que afastaram os tradicionais aliados internos do regime. A massa chavista nas ruas encolheu, assim como o PIB. O isolamento internacional e as sanções econômicas norte-americanas são neutralizadas pelo apoio de dois fortes aliados – Rússia e China. Mas até onde irá essa nova aliança extrarregional?

Nesse contexto, a diplomacia brasileira optou pela mediação entre negociadores que se recusam a negociar (governo e oposição), sempre de olho em eventual projeção internacional do conflito. Nesse jogo político, o Brasil utiliza uma exigência retórica que tem pés de barro – a entrega das atas eleitorais pelo governo.

É óbvio o desgaste de nosso país ao se envolver de forma tão profunda na crise político-eleitoral venezuelana. Qual a estratégia da política externa brasileira (PEB) ao assumir tão elevado risco? Este artigo argumenta que o propósito não é o *resultado* – o entendimento entre governo e oposição –, mas o *processo* – a mediação em si. Essa última alimenta a estratégia da política externa do atual governo – a busca de protagonismo e projeção internacional, mesmo em detrimento do interesse nacional.

Virtudes sociais, vícios econômicos e golpes de Estado

As políticas sociais dos primeiros mandatos de Hugo Chávez, sobretudo os programas de transferência de renda – semelhantes ao nosso Bolsa Família –, tiveram forte efeito redistributivo da renda e criaram uma percepção positiva da população sobre o governo, em especial sobre o líder populista. Essa política redistributiva estava alicerçada em elevado afluxo de petrodólares e no aparelhamento crescente da petroleira estatal PDVSA. Uma gestão desastrosa da empresa, aliada à retórica antiamericana de Chávez e Nicolás Maduro, teve efeitos altamente negativos: o setor de petróleo e gás se desorganizou, e a economia passou a ser vítima de sucessivos períodos de hiperinflação. Isso fragilizou os programas de transferência de renda e o apoio popular declinou, o que forçou o regime a novas ondas de repressão e de aparelhamento das instituições.

A trajetória política de Chávez teve seu começo num fracassado golpe de Estado por ele liderado em 1992. Condenado e preso, transformou-se em uma espécie de herói popular num período de estagnação e crise do país. Libertado em 1998, foi eleito presidente no ano seguinte, com vitória esmagadora, a ponto de demolir o bipartidarismo que foi a âncora do sistema político venezuelano por 40 anos. Outro episódio que contribuiu para consolidar sua base popular foi um novo Golpe de Estado, em 2002, também fracassado, mas dessa vez tendo Chávez como vítima, orquestrado por facção das Forças Armadas e do empresariado.

Talvez esses dois golpes de Estado tenham deixado marcas no inconsciente político de Chávez – o primeiro, tendo ele como líder perdedor; o segundo, como vítima vencedora. O fato é que o coronel por formação, e populista por opção, construiu uma carreira política alicerçada nesses dois eixos – militar e popular.

Suicídio da Venezuela na visão de Moises Naim e Francisco Toro

Essas sístoles e diástoles do sistema político explicam um pouco do destino da Venezuela. Mas permanece o enigma de como o país que, nos anos 1970, exibia renda per capita superior à da Espanha, da Grécia, de Israel, e apenas 13% inferior à do Reino Unido, já nos anos 1980 invertia o rumo e entrava em prolongado declínio. As oscilações do mercado de petróleo não são explicações suficientes, pois poucos "petroestados" seguiram rota de tamanho declínio.

Explicação mais consistente foi el*aborada pelo editor-chefe da revista Foreign Policy* Moises Naim e Francisco Toro, em artigo da *Foreign Affairs,* de 15 de outubro de 2018*, - Venezuela´s Suicide. Lessons from a failed State.*

Segundo os dois autores, a explicação para a decadência venezuelana reside em uma palavra – chavismo. O decreto de reforma agrária, em 2001, sem financiamento nem assistência técnica, fez a produção de alimentos colapsar. A expropriação de empresas petrolíferas estrangeiras e a greve geral na PDVSA, em 2003, que levou Chávez a demitir quase metade do corpo técnico, desestruturou a empresa. Mas, o golpe mais grave na PDVSA resultou do aparelhamento, da militarização, da instrumentalização para fins políticos e da corrupção generalizada.

A morte de Chávez em 2013 e sua substituição por Maduro vão agravar o declínio econômico e a deterioração do sistema político. A gestão caótica da PDVSA produziu o colapso da produção de petróleo, de 2,5 milhões de barris diários em 2013, para apenas 500 mil em 2020. A economia passou a ditar a política. A fonte dos programas de transferência de renda secou, assim como o povo na rua.

Sinais de esgotamento político do populismo chavista

Chávez combinou, por algum tempo, um vitorioso *mix* de poder - *boom* do petróleo, mecanismos de transferência de renda, amplo apoio popular, reformas constitucionais, centralização do poder, vitórias eleitorais e carisma pessoal. Em contraste, Maduro dissipava virtudes e incorporava vícios. O carisma evaporava, a massa chavista nas ruas definhava e a economia encolhia. O padrão era compensar escassez de popularidade com abundância de autoritarismo.

O descontentamento seguia trajetória ascendente e atingiu seu auge em 2019, quando Juan Guaidó, então presidente da Assembleia Legislativa e detentor de expressivo apoio popular, se proclamou Presidente da República interino. Recebeu amplo reconhecimento internacional (por parte de cerca de 60 países), mas seu poder, logo invalidado pela Corte Suprema leal a Maduro, foi efêmero, vítima de violência, repressão e rápido declínio.

No plano externo, Trump praticou visível endurecimento na relação com a Venezuela – ampliação das sanções, violentos ataques verbais e até fantasias de invasão militar. Paradoxalmente, o corolário dessas medidas foi maior apoio dos países vizinhos a Maduro e maior estabilidade doméstica. A economia, destroçada pela hiperinflação, se recuperou com a dolarização, que estabilizou os preços, mas em um nível de difícil acesso para as camadas de baixa renda.

Um país Maduro para eleições livres?

Regimes autoritários não abdicam do poder pacificamente. A reação do governo ao pleito de 28 de julho consistiu em mais do mesmo. Maduro reeditou os 20 anos de fraude eleitoral. Aliás, a fraude como técnica eleitoral já vinha sendo praticada há meses: perseguição de inimigos políticos; desqualificação da candidata carismática Maria Corina Machado; veto adicional à candidatura da octogenária Corina Yonis; aceitação de Edmundo Gonzalez Urrutia, embaixador aposentado, como candidato da oposição; e entraves ilegais que reduziram para apenas 69 mil os eleitores no exterior aptos a votar (estimados entre 3,5 e 5 milhões).

Com esse arsenal de irregularidades, destinadas a impedir a participação da oposição, Maduro nutria expectativa de vitória eleitoral. Foi seu grande erro, que tentou consertar ao não revelar as atas eleitorais. Mas a oposição teve acesso a cerca de 80% delas, que revelaram vitória da oposição com aproximadamente 67% dos votos.

Em contraste com esses dados – confirmados por institutos independentes como o *Carter Center* –, o Centro Nacional Eleitoral (CNE), integrado apenas por chavistas leais a Maduro, anunciava oficialmente a vitória de Maduro, que tomou posse como novo presidente. Dias depois, o Tribunal Supremo de Justiça anunciava que as atas não serão divulgadas e permanecerão em sigilo. Enquanto isso, no plano externo, EUA, União Europeia e mais dez países da América Latina rejeitavam a decisão judicial de ratificar a vitória de Maduro.

Apesar das evidências do regime de legitimar a fraude eleitoral, o Brasil continuava a insistir na entrega das atas eleitorais, chegando até mesmo a levantar a hipótese de novas eleições – imediatamente rejeitada pelos dois lados.

Diferentemente do passado, quando o aparelho repressivo do Estado silenciava a voz do povo, dessa vez a oposição, unida de forma inédita, promovia manifestações gigantescas nas ruas das principais cidades do país.
Esses protestos resultaram em um saldo de mais de 2 400 pessoas presas e 27 mortes.

Maduro a caminho da ditadura escancarada

Atores relevantes fora da América Latina, como EUA e União Europeia (UE), deram o benefício da dúvida a Maduro em encontros que resultaram nos Acordos de Barbados (2019 e 2023) e da República Dominicana (2017), que previam eleições livres, justas, com a participação de observadores internacionais. Ao romper com esses acordos e ao não apresentar as atas eleitorais, Maduro foi objeto de crescentes condenação internacional, os EUA elevaram o tom das críticas e em seguida reconheceram a vitória eleitoral da oposição.

Como contraponto a essas críticas, os fortes aliados do chavismo – Rússia, China, Irã e Cuba – mantiveram firme apoio ao regime. Entretanto, a configuração da atual ordem internacional, cada vez mais próxima do modelo da Guerra Fria, torna problemática a ocorrência, no curto prazo, de avanços concretos da Rússia ou da China sobre um país inserido na esfera de influência norte-americana.

Nesse sentido, as forças decisivas no imediato pós-eleição na Venezuela serão de ordem interna, uma vez que intervenção robusta das superpotências ou de atores regionais parece remota no curto prazo.

Desde 2002, quando o Exército abortou a tentativa de golpe civil contra Chávez, a República Bolivariana da Venezuela passou a se sustentar em dois pilares: maciço apoio das massas populares e robusto endosso dos militares.

A polarização atual abre perspectiva para dois cenários. O primeiro seria o agravamento da repressão – a "ditadura escancarada", na expressão cunhada por Elio Gaspari –, sob a égide civil do chavismo ou sob o domínio militar direto. O segundo, mais remoto e improvável, seria o desmonte do atual regime e a ascensão das forças oposicionistas ao poder.

As Forças Armadas sempre foram a grande beneficiária do chavismo, em termos econômicos e de poder político, o que moldou uma instituição dócil e leal aos desígnios do regime. Entretanto, alguns analistas se perguntam até quando os militares continuarão leais a um regime fragilizado na política, ameaçado por sanções na economia e isolado no Ocidente. O comportamento do Exército pode ser a chave para elucidar o indecifrável futuro. Uma vez mais, o destino da Venezuela poderá ficar nas mãos dos militares.

Lula-Chávez, aliança democracia-autoritarismo

Os dois primeiros mandatos de Lula construíram uma política de forte aproximação com a Venezuela, estruturada em três vertentes – identidade

ideológica, interesses econômicos e diferenças sobre liderança na América do Sul. Uma onda de regimes de esquerda na região contribuiu para aquela maior identidade ideológica – Chávez na Venezuela, Evo Morales na Bolívia e Rafael Correa no Equador.

Na economia, os investimentos brasileiros e o intercâmbio comercial com a Venezuela tiveram crescimento exponencial. Empreiteiras brasileiras (sobretudo a Odebrecht) operavam projetos bilionários no país, financiados pelo BNDES. Planos grandiosos, nunca concretizados, de instalação de refinarias – como a Abreu e Lima com recursos e petróleo venezuelano –, seduziam o imaginário político de Lula e Chávez.

Diante desse cenário de evidente declínio democrático na Venezuela, o governo de Lula III, ao invés de preservar relações apenas corretas, passou a assumir posturas de ostensivo apoio ao regime. A crise político-eleitoral se agravou com a negativa do CNE de mostrar as atas eleitorais. As declarações de Lula são amplamente conhecidas: (i) Democracia é um conceito relativo; (ii) A Venezuela tem mais eleições que o Brasil; (iii) Não há nada de anormal no país; (iv) Não vejo a Venezuela como uma ditadura, apenas como um "regime desagradável"; e (v) Não se deve eliminar a possibilidade de nova eleição presidencial.

Busca de protagonismo e abandono do interesse nacional

A reação de Maduro às eleições de 28 de julho e a tentativa de mediação do Brasil revelam reedição da fraude e ingerência de nossa diplomacia nos assuntos internos da Venezuela, ou seja, ruptura com princípio fundamental da PEB. A justificativa oficial para essa política é a busca de uma solução negociada para a crise venezuelana e a consequente necessidade de ter um mediador – o Brasil – capaz de levar adiante interlocução construtiva entre governo e oposição.

Essa postura brasileira reeditou a dualidade presente em relação a dois conflitos contemporâneos – as guerras na Ucrânia e na Faixa de Gaza. O Itamaraty atua de forma institucional, enquanto Lula adota comportamento ideológico. No caso da atual crise venezuelana, Lula evita críticas ao regime, nega o autoritarismo de Maduro e até o defende de críticas. Como solução para o impasse, o Itamaraty e Lula insistem na apresentação das atas eleitorais. Para superar divergências a respeito do vencedor das eleições, Lula defende recurso ao CNE, sabidamente dominado pelo chavismo.

Em 22 de agosto corrente, o Tribunal Supremo de Justiça decidiu não só validar a vitória de Maduro (como o CNE já havia feito), mas anunciar que as atas não serão divulgadas e permanecerão em sigilo. Em 2 de agosto, a Justiça

venezuelana aceitou pedido do Ministério Público e emitiu mandado de prisão contra o candidato da oposição. Tais decisões esvaziam completamente a única exigência brasileira – apresentação das atas. Assim, é preciso encontrar saída para o impasse criado por nós mesmos, ao nos lançarmos como principal mediador do embate entre governo e oposição. O regime negou a participação de observadores eleitorais estrangeiros, com a única exceção do *Carter Center*. Nesse contexto adverso à transparência, o Brasil foi o único país a enviar representante do primeiro escalão do governo a Caracas - o atual assessor internacional da presidência e ex-chanceler Celso Amorim.

Demanda ideológica do PT raiz

O presente artigo procurou demonstrar que, ao optar pela condição de principal mediador, a diplomacia brasileira colheu revezes, se isolou na região, comprometeu princípios, perdeu a reconhecida credibilidade, e elevou o nível de rejeição doméstica à atual política externa. Diante disso, uma pergunta parece inescapável. Quais são as razões que explicam a mediação – causa dos equívocos de nossa política em relação à Venezuela?

Primeiro, a mediação foi uma maneira de demonstrar, implicitamente, apoio ao regime de Maduro. Com esse gesto, Lula contemplou a demanda ideológica do PT raiz. Nesse sentido, repetiu o modelo de seu primeiro mandato, que utilizou a política externa como mecanismo para compensar aquilo que faltava na política interna e na economia – ideologia. Assim, a política latino-americana de Lula I deu forte apoio aos movimentos sociais e aos governos de esquerda na região (Hugo Chávez, Evo Morales, Rafael Correa, Daniel Ortega).

Em outros termos, essa foi a fórmula encontrada para responder aos segmentos mais radicais do PT, que acusavam a política econômica (Palocci) de trair o nacional-desenvolvimentismo, ao dar continuidade ao modelo liberal de FHC. No caso atual, a história se repete, mas com personagens internos distintos (Haddad) e em contexto externo distante da chamada "onda rosa" da primeira década do século. Hoje prevalecem regimes plurais – de centro (Lacalle Pou), de direita (Santiago Peña) e de esquerda moderada (Gustavo Boric).

Segundo a razão estrutural e de longo prazo, é a busca de protagonismo e projeção internacional destinada a assegurar ao país o status de grande potência. Isso deriva da estratégia seguida ao longo dos 16 anos de governos do PT, mais visível na crise venezuelana.

A origem longínqua dessa aspiração à grande potência reside no mito da grandeza do Brasil, que revela verdades factuais – extensa unidade territorial, única

monarquia do continente –, mas esconde fragilidades – último país a abolir a escravidão e democracia tutelada pelos militares.

Ao longo do pós-guerra, sem aspirar a ser grande potência, o Brasil teve papel destacado no mundo em desenvolvimento, como um de seus mais influentes representantes, ao lado de Índia e Indonésia. Entretanto, no regime militar, o *status* de grande potência foi transformado em *slogan* dominante, com o propósito de legitimar o autoritarismo por meio do crescimento econômico.

Nos mandatos de Fernando Henrique Cardoso, o Brasil se definia como potência média, ou seja, potência regional com interesses globais, na formulação do então chanceler Celso Lafer. Em contraste, os governos do PT resgataram a visão do Brasil como grande potência vigente no regime militar. A busca de protagonismo e projeção internacional foi usada como instrumento para o país mudar de patamar na comunidade internacional.

A afirmação como grande economia emergente e algumas iniciativas desse período projetou de fato o Brasil, devendo ser reconhecidas e louvadas, como a liderança brasileira na missão de paz no Haiti, no contexto das Operações de Manutenção de Paz da ONU. Mas o padrão de busca obsessiva de protagonismo nos levou a contundentes derrotas diplomáticas, como na votação do Conselho de Segurança da ONU, logo após a desastrada Iniciativa Turco-brasileira sobre o Programa Nuclear Iraniano.

Essa ambição de protagonismo e projeção internacional transformou-se, no governo Lula III, na verdadeira estratégia da política externa. Isso nos levou a uma diplomacia presidencial tanto equivocada e ambígua na guerra da Ucrânia (apoio ao invasor), como impulsiva (comparação da barbárie israelense na Faixa de Gaza com o Holocausto), no conflito entre Israel e Hamas. O papel institucional do Itamaraty nesses dois conflitos foi eclipsado pela diplomacia presidencial de Lula, inspirada no ex-chanceler Celso Amorim. Em contraste com o primeiro papel – guiado pelo pragmatismo –, a atuação do presidente foi inspirada no partidarismo ideológico, reflexo da busca ilusória de alcançar o *status* de grande potência.

Na crise político-eleitoral da Venezuela, nossa política externa prolongou apoio exagerado a um chavismo em declínio popular e em ascensão autoritária. Além disso, lançou-se à aventura da mediação entre governo e oposição, em um país de dilacerada polarização. Desde o início, eram evidentes as chances mínimas da mediação. Então, por que mediar? Uma resposta tem poder explicativo. Para a atual política externa, o objetivo estratégico não é o *resultado* – entendimento entre governo e oposição –, mas sim o *processo* – a mediação em si. Essa última alimenta o protagonismo e a projeção internacional, vistos como instrumentos para realizar a utopia de grande potência. ■

Os impactos da mudança do clima na agricultura brasileira

Miguel Ivan Lacerda de Oliveira *é economista, mestre em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás e doutor em Bioenergia pela Universidade Estadual de Campinas. Foi secretário Nacional de Irrigação, diretor de Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia e é diretor do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET*

As mudanças climáticas têm se tornado um dos maiores desafios da sociedade nos últimos anos, afetando o equilíbrio do meio ambiente e colocando em risco a sobrevivência da humanidade. Entre os setores mais vulneráveis estão a agricultura e a produção de alimentos, com especial recorte no contexto brasileiro. Pois, o Brasil é um país conhecido por sua imensa diversidade agrícola e sua posição de destaque na produção de alimentos, que podem enfrentar grandes desafios devido à mudança climática.

O Brasil é um dos maiores produtores de grãos, carnes e outros produtos agrícolas do mundo, e a estabilidade de seu setor agrícola é essencial para a segurança alimentar global e para a economia nacional. Assim, os impactos da mudança climática na agricultura brasileira precisam ser analisados para que estratégias de mitigação e adaptação possam ser utilizadas para conter e diminuir os impactos das alterações causadas pelas mudanças climáticas nesses setores.

Inicialmente, conceitua-se mudança climática como o conjunto de alterações significativas e permanentes nos padrões climáticos globais. Essas mudanças são impulsionadas principalmente pela ação humana, por meio da queima de combustíveis fósseis, do desmatamento e de mudança do uso do solo de forma irresponsável. O aumento das concentrações de gases de efeito estufa (GEE), como o dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4) e óxidos de nitrogênio (NO_x), está levando a um aumento das temperaturas médias globais, alterações nos padrões de precipitação e aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, fatores que impactam diretamente a agricultura.

Alterações na Temperatura

O aumento das temperaturas médias tem efeitos diretos sobre a agricultura. As culturas agrícolas têm limites específicos de temperatura para viabilizar seu

desenvolvimento. O aumento da temperatura pode levar as culturas a pressões e estresses, que afetam negativamente a germinação, o desenvolvimento e a produtividade delas. Existem culturas que são mais sensíveis a essas variações e outras que conseguem se adaptar em uma faixa de variação, mas inegavelmente os efeitos estão sendo tão drásticos que até mesmo as culturas menos sensíveis estão passando por processos de estresse térmico.

Com relação às culturas agrícolas brasileiras, temos que alguns produtos possuem grande destaque no contexto da economia brasileira, como a soja, o milho e o café, culturas que são sensíveis às variações térmicas e podem sofrer grandes impactos no contexto das mudanças climáticas.

A soja e o milho podem ter suas produtividades afetadas pelo aumento das temperaturas. O milho, por exemplo, é particularmente sensível ao estresse térmico durante a polinização, o que pode reduzir a produção e a qualidade do grão. E a soja, mesmo sendo um pouco mais resistente, também pode sofrer perdas de rendimento e problemas na maturação. Já o café, é um grão extremamente sensível a alterações na temperatura, o aumento das temperaturas pode afetar o sabor e a qualidade dos grãos, além de forçar os produtores a migrarem suas plantações para locais com novas altitudes ou novas variedades que se adaptem melhor às mudanças impostas.

Além disso, no contexto da pecuária as elevadas temperaturas também são um grande problema, pois podem prejudicar a saúde dos animais, além das disponibilidades de campos e pastagens.

Alterações de Precipitação

As mudanças nos padrões de precipitação são um dos impactos mais drásticos para a agricultura brasileira. O Brasil é tipicamente um país sujeito a uma ampla variedade climática tanto ao longo do ano quanto entre as diferentes regiões e biomas. As mudanças climáticas podem alterar a frequência e a intensidade dessas variabilidades quanto às precipitações e causar diversos efeitos negativos. Regiões que tipicamente recebem bastante chuva, como a região Norte e o Centro-Oeste, podem experimentar secas mais severas, enquanto áreas que costumavam ser mais secas, como o Nordeste, podem enfrentar chuvas intensas e inundações.

A seca prolongada pode desencadear diversos efeitos negativos, as culturas de grãos como milho e soja podem ter seu desenvolvimento prejudicado e as culturas irrigadas como arroz podem ser prejudicadas pelo excesso de água. Além disso, com a redução do regime de chuvas a disponibilidade de água destinada à

irrigação pode ser prejudicada, aumentando a competitividade por recursos e prejudicando o desenvolvimento da agricultura brasileira.

Eventos Climáticos Extremos

Um dos efeitos mais preocupantes das mudanças climáticas são o aumento da intensidade e frequência de eventos climáticos extremos, além dos prejuízos à vida humana os eventos como tempestades, inundações, ondas de calor e deslizamento de terras podem causar danos diretos às culturas agrícolas e às infraestruturas associadas. Outro efeito é a perda imediata de culturas por meio da destruição de plantações que ocorrem em inundações – o excesso de chuva pode levar à erosão do solo, impedindo ou dificultando o reestabelecimento da plantação. Já as ondas de calor podem reduzir a qualidade ou causar a perda de colheitas mais sensíveis.

Aumento de Pragas e Doenças

O aumento das temperaturas e alterações dos padrões de precipitação podem alterar a prevalência de pragas e doenças que afetam as culturas brasileiras. Um exemplo prático disso é que pragas como o bicudo do algodoeiro e a lagarta do cartucho podem se reproduzir mais facilmente em cenários de elevadas temperaturas e migrar para outras regiões do país. Esse problema pode causar prejuízos financeiros e ambientais aos produtores, pois pode levar à perda de produtividade e ao aumento da utilização de agrotóxicos e demais defensivos.

Além disso, microrganismos como fungos e bactérias podem se espalhar mais facilmente em ambientes com condições climáticas mais favoráveis, ocasionando diversas doenças, que podem exigir novas estratégias de manejo e utilização de defensivos, gerando significativos impactos ambientais e econômicos.

Degradação do Solo

As alterações de temperaturas e regimes de chuvas podem causar diversos efeitos no solo, acelerando o seu processo de degradação, que já é um problema no Brasil. Os principais efeitos podem ser relacionados à erosão, salinização e acidificação, que representam respectivamente o deslocamento de massa e desestabilização, o desequilíbrio na concentração de sais e minerais e o desequilíbrio do PH, fatores que influenciam diretamente na redução da fertilidade da produtividade agrícola, além de prejudicar a retenção de água e nutrientes do solo, agravando o problema, que no extremo pode causar o processo de desertificação do solo.

Qualidade da Água

As mudanças climáticas, além de afetarem a quantidade e disponibilidade de água, aumentando a pressão do setor agrícola e a competição pelos recursos hídricos, podem contribuir para a redução da qualidade da água, por meio de problemas como salinização, concentração de poluentes e nutrientes indesejados ocasionados pelas modificações dos padrões de precipitação e alterações nos padrões de fluxo dos rios.

Estratégias de Adaptação e Mitigação

Diante dos cenários de impactos negativos na agricultura, desenvolver estratégias de mitigação e adaptação é essencial para garantir o desenvolvimento da agricultura mesmo nos cenários desfavoráveis. Assim, sugere-se que a agricultura brasileira considere algumas estratégias que podem auxiliar no contexto das mudanças climáticas, tais como:

Utilização de práticas sustentáveis de agricultura, tais como manejo sustentável, a exemplo de rotação de culturas, plantio direto e cobertura do solo, podem melhorar a saúde do solo e torná-lo mais adaptado para os cenários climáticos. Além disso, o aumento da eficiência de sistemas de irrigação, tais como irrigação por gotejamento, podem otimizar a utilização de recursos hídricos.

No contexto de adaptação aos cenários apresentados, são necessárias iniciativas para tornar os cultivares mais resilientes. Assim, o investimento em pesquisa e desenvolvimento se mostra como uma solução. Identificar cultivares e variedades que se adaptem melhor às mudanças do clima é essencial para o desenvolvimento da agricultura. Além disso, as intervenções relacionadas à engenharia genética e biotecnologia se apresentam como soluções para o desenvolvimento de culturas resistentes ao aumento de temperatura, ao estresse hídrico e às doenças e parasitas, de forma que possa ser possível manter produtividade e qualidade nas colheitas.

Nesse contexto, é importante mencionar que o monitoramento e a previsão do tempo e do clima são essenciais para orientar o manejo agrícola e, portanto, o desenvolvimento de produtos de auxílio na gestão agrícola se mostra essencial para reduzir a imprevisibilidade, os danos e os riscos associados às mudanças climáticas. Além disso, as políticas públicas também precisam ser pensadas considerando essa realidade que já estamos vivenciando.

Assim, em resumo, as mudanças climáticas apresentam novos desafios para a agricultura brasileira, trazendo riscos que podem afetar a disponibilidade

de recursos e áreas férteis, a produtividade e a qualidade das colheitas. Nesse sentido, a adoção de práticas sustentáveis, desenvolvimento de culturas mais resilientes e investimentos em tecnologia e inovação são essenciais para lidar com os desafios apresentados.

Além disso, é importante que o setor esteja atento às novas oportunidades e adaptações necessárias para que a agricultura brasileira seja resiliente e possa se desenvolver mesmo em condições menos favoráveis, contribuindo para a economia brasileira e a segurança alimentar. ■

Desenha-se uma aliança não escrita entre Brasil e Estados Unidos

■ ***Stanley A. Gacek*** *é advogado trabalhista internacional e membro do Council on Foreign Relations, do Conselho Consultivo do Instituto Brasil e do Woodrow Wilson Center. Foi diretor da missão da Organização Internacional do Trabalho no Brasil de 2011 a 2016*

■ ***Anthony W. Pereira*** *é diretor do Kimberly Green Latin American and Caribbean Center da Florida International University, professor visitante na School of Global Affairs do King's College London e membro sênior da Canning House*

Nos últimos 200 anos, os Estados Unidos mantiveram uma relação de altos e baixos com a segunda nação mais populosa do hemisfério ocidental, o Brasil. Em fevereiro do ano passado, o presidente dos EUA, Joe Biden, e o presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, emitiram uma declaração conjunta projetada para aprimorar e aprofundar o relacionamento bilateral. Em setembro de 2023, os dois presidentes se encontraram novamente para inaugurar uma parceria global para os direitos dos trabalhadores. Em 2024, no bicentenário do reconhecimento da independência brasileira pelos EUA, ainda mais deve ser feito para fortalecer o relacionamento entre os dois gigantes hemisféricos.

■ Antecedentes históricos

Após declarar sua independência de Portugal em 1822, o Brasil teve sua soberania reconhecida por seu vizinho Argentina (já independente da Espanha) em 1823. Ao receber o representante do Brasil em Washington DC, em 1824, os Estados Unidos se tornaram o segundo Estado a reconhecer a independência brasileira (embora o reconhecimento formal só tenha ocorrido no ano seguinte).

Durante a maior parte do século XIX, quando o Brasil era um império com monarquia, as relações entre EUA e Brasil eram distantes. Os EUA às vezes viam o Brasil como um representante da Europa nas Américas e um potencial rival de Washington. O imperador brasileiro Dom Pedro II simpatizou com a

Confederação durante a Guerra Civil dos EUA, embora o Brasil fosse oficialmente neutro em relação aos dois lados. Na guerra entre Brasil, Argentina e Uruguai contra o Paraguai, de 1864 a 1870, os Estados Unidos apoiaram o Paraguai e forneceram armas ao país.

No entanto, durante a Primeira República brasileira (1889 a 1930), as relações Brasil-EUA formaram o que o historiador E. Bradford Burns chamou de "aliança não escrita". Embora a ajuda mútua militar e a cooperação não estivessem envolvidas, houve engajamentos diplomáticos muito ativos e laços comerciais bem desenvolvidos que contribuíram para uma forte amizade entre os dois gigantes hemisféricos. A posição brasileira foi moldada pelo Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores do Brasil de 1902 a 1912, que viu que a ordem mundial dominada pelos estados europeus estava mudando, e que os Estados Unidos eram uma potência ascendente e um mercado cada vez mais influente para as exportações brasileiras.

Houve períodos de aproximação e distanciamento entre os dois poderes hemisféricos ao longo do último século, dependendo do período e da questão política. No entanto, nas palavras da estudiosa Monica Hirst, "a identidade americana compartilhada, somada aos atributos de poder de ambas as nações – território, população e tamanho da economia – sempre constituíram fatores de atração um para o outro". [1]

Brasil e EUA têm muitas experiências em comum. A história compartilhada do colonialismo europeu, independência, presença das primeiras nações indígenas, seguida por sua trágica subjugação e extermínio, em muitos casos, o escravismo comercial de povos africanos, a emancipação formal com os objetivos ainda não alcançados de plena justiça racial, imigração massiva de todos os cantos do mundo o legado contemporâneo de reconhecimento e legitimação do poder coletivo dos trabalhadores e dos sindicatos com o New Deal e o Wagner Act de FDR e o Estado Novo e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do presidente brasileiro Getúlio Vargas constituem algumas das muitas similaridades históricas entre os dois países.

Oportunidades do momento

A importância geopolítica, comercial, econômica, cultural, migratória, ambiental, de saúde pública e de segurança global do Brasil para os Estados Unidos é evidente por si só. A população brasileira é a sétima maior do mundo, com mais

1. *Monica Hirst, Understanding Brazil-United States Relations. Brasília: Alexandre de Gusmão Foundation, 2023, p. 29.*

de 203 milhões de habitantes, e a força de trabalho brasileira ultrapassa os 100 milhões. O Brasil se recuperou no crescimento econômico durante o terceiro governo de Lula e representa o oitavo maior PIB do mundo. Embora a China tenha substituído os Estados Unidos como o principal parceiro comercial do Brasil, há cerca de duas décadas, os EUA continuam a ter um papel de liderança em relação ao investimento estrangeiro direto, e o relacionamento comercial entre ambas as nações é extenso e volumoso. As empresas multinacionais brasileiras aumentaram significativamente seus investimentos e operações nos Estados Unidos, nos últimos anos. Por exemplo, JBS e Marfrig estão entre os maiores produtores de proteína animal do mundo e constituem os maiores empregadores de trabalhadores sindicalizados em frigoríficos americanos. Mais de um milhão de brasileiros vivem nos EUA, incluindo milhares que trabalham nos setores formais e informais da economia americana.

Como o ex-embaixador dos EUA no Brasil Thomas Shannon colocou, ambas as nações se "dedicaram à construção de estruturas de diálogo político e cooperação que em grande parte mantiveram a paz no Hemisfério Ocidental" e "em um mundo cada vez mais moldado por conflitos e confrontos, isso é uma realização notável." [2] Shannon caracteriza "a combinação de propósito nacional e ambição global" como única para ambos os países, mas acrescenta: "definir isso apenas em termos estratégicos seria limitá-lo. A parceria que define o relacionamento é cada vez mais não apenas de governos, mas também de sociedades." [3] Os laços históricos e contínuos entre os movimentos trabalhistas brasileiros e americanos, ambientalistas, defensores dos direitos humanos, acadêmicos, artistas, músicos e ativistas pela igualdade de gênero e racial, para citar apenas alguns exemplos, apoiam a argumentação perspicaz e convincente de Shannon.

A cúpula entre os presidentes Joe Biden e Lula em 10 de fevereiro do ano passado em Washington, D.C., produziu um plano aspiracional para maximizar o potencial do relacionamento bilateral, como exemplificado pela declaração conjunta após a reunião. O documento afirma que "fortalecer a democracia, promover o respeito aos direitos humanos e lidar com a crise climática permanecem no centro de sua agenda comum." Houve um compromisso explícito de "revigorar o Plano de Ação Conjunta EUA - Brasil para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica e Promover a Igualdade para beneficiar mutuamente comunidades raciais, étnicas e indígenas marginalizadas, incluindo pessoas de ascendência africana, em ambos os países." [4]

2. *Thomas Shannon, Uma Verdade Delicada Sobre Uma Velha Parceria [An Exquisite Truth About an Old Partnership], Revista Crusoé/DefesaNet, 1 January 2021, at: https://www.defesanet.com.br/tfbr/tfbr-thomas-shannon-a-delicada-verdade-sobre-uma-velha-parceria/.*

3. *Shannon, op. cit.*

4. White House Joint Statement – Biden-Lula – February 10, 2023.

Ambos os presidentes se comprometeram a trabalhar juntos em "mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e transição energética", por meio da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e do Grupo de Trabalho sobre Mudança do Clima Brasil-Estados Unidos criado em 2015. Ambos os líderes "expressaram sua determinação em combater a fome e a pobreza, aumentar a segurança alimentar global, promover o comércio e remover barreiras, promover a cooperação econômica e fortalecer a paz e a segurança internacionais", incluindo os seguintes contextos: o conflito Ucrânia-Rússia, a presidência do Brasil no G20 (que começou em dezembro de 2023) e uma reforma do Conselho de Segurança da ONU, incluindo a possibilidade de expandir o número de assentos permanentes para as nações da África e da América Latina. A reunião de 10 de fevereiro acertou em cheio e foi seguida por um compromisso dos EUA de US$ 500 milhões para o Fundo Amazônia, dedicado a iniciativas de desenvolvimento sustentável no Brasil.

Em 20 de setembro de 2023, após seus discursos na sessão de abertura da Assembleia Geral da ONU, os presidentes Biden e Lula inauguraram a "Parceria Global EUA-Brasil para os Direitos dos Trabalhadores" em Nova York, com a participação do Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Gilbert Houngbo. Líderes sindicais brasileiros e americanos também estavam presentes. A parceria significa um momento sem precedentes na história das relações Brasil-EUA, uma vez que é a primeira vez que ambos os países lançam uma iniciativa ambiciosa de direitos trabalhistas no nível presidencial em benefício dos trabalhadores no Brasil, nos Estados Unidos e no resto do mundo.

Dado o papel reconhecido globalmente de Lula na construção do "novo sindicalismo" do Brasil, que desafiou a ditadura militar e a ordem corporativista das relações trabalhistas do final dos anos 1970 e início dos anos 1980, e com Joe Biden sendo possivelmente o presidente mais pró-sindicalista da história americana, a parceria é poderosamente simbólica. Embora a parceria seja sem precedentes e promissora, persistem perguntas sobre os próximos investimentos necessários e os compromissos financeiros, além de como garantir que a iniciativa seja duradoura, seja qual for o resultado das eleições nos EUA em novembro de 2024.

Desafios e possíveis obstáculos

Dada a existência de crises globais, incluindo a guerra Israel-Hamas e o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, Washington não está prestando muita atenção à relação Brasil-EUA e seu potencial. Infelizmente, o Brasil foi mais uma vez relegado ao papel de uma prioridade relativamente baixa, um lugar que normalmente ocupa na história da política externa dos EUA.

A dinâmica positiva da colaboração Biden-Lula poderá ser interrompida abruptamente em poucos meses, dependendo do resultado das eleições de novembro nos Estados Unidos. O acordo prévio entre os ex-presidentes dos EUA, Donald Trump, e do Brasil, Jair Bolsonaro (2019-2022), tentou fazer alguns avanços em termos de comércio entre os dois países, mas também propiciou uma colaboração antidemocrática profana em ambas as nações, como evidenciado nos trágicos eventos de 6 de janeiro de 2021, no Capitólio dos EUA, e de 8 de janeiro de 2023, na praça dos Três Poderes, em Brasília.

Uma parceria mais estreita entre os dois parceiros hemisféricos também é dificultada pela dinâmica política interna no Brasil, incluindo pressões da esquerda brasileira. Esta última há muito suspeita das intenções e da hegemonia dos EUA, e por boas razões, considerando o papel ativo dos Estados Unidos no golpe de Estado de 1964, que deu início a mais de 20 anos de ditadura militar.

Washington não está satisfeito com certos aspectos da diplomacia ativa e altiva de Lula em relação, por exemplo, ao conflito Ucrânia-Rússia e à China. O apoio de Lula à recente iniciativa sul-africana contra Israel perante o Tribunal Internacional de Justiça, na qual os sul-africanos argumentaram que as ações de Israel em Gaza poderiam constituir genocídio, também esfriou as relações EUA-Brasil[5].

O que deve ser feito?

Os Estados Unidos e o Brasil devem tornar suas iniciativas de cooperação atuais, incluindo aquelas delineadas na declaração conjunta Biden-Lula de 10 de fevereiro de 2023 e na parceria global de trabalho de 20 setembro de 2023, o mais sustentáveis e duradouras possível. Se isso for feito, a cooperação pode resistir às variações políticas e mudanças em ambos os países, especialmente diante das próximas eleições nos Estados Unidos, em novembro. Isso exigirá foco diplomático e burocrático, compromisso e prontidão de ambos os lados.

Os Estados Unidos e o Brasil devem assumir conjuntamente papéis de liderança internacional e cooperar ativamente em prol da promoção e proteção da democracia no mundo, especialmente diante da coincidência nefasta (se não de ligações diretas) entre as tentativas de golpe de 6 de janeiro de 2021 e 8 de janeiro de 2023, em Washington DC e Brasília, respectivamente, e o provável teste de estresse das instituições democráticas em ambos os países num futuro imediato.

5. *See Daniel Buarque, "Com posicionamento sobre genocídio em Gaza, Brasil põe pé fora do muro" in Interesse Nacional January 25, 2024 at: https://interessenacional.com.br/edicoes-posts/daniel-buarque-com-posicionamento-sobre-genocidio-em-gaza-brasil-poe-pe-fora-do-muro/.*

Os governos atuais de Biden e Lula, representando os dois maiores poderes no hemisfério ocidental, devem maximizar todas as oportunidades de colaboração no sistema interamericano, incluindo na Organização dos Estados Americanos (OEA), para promover uma agenda virtuosa e orientada para resultados em relação às crises de migração e refugiados, combate às drogas e segurança, crescimento econômico e igualdade, inclusão social, proteção ambiental, direitos trabalhistas e humanos, democracia e Estado de Direito.

Washington deve entender que a diplomacia mais ativa e altiva de Lula não representa uma ameaça aos interesses americanos de paz, democracia e segurança globais. A credibilidade de Lula com grande parte do Sul Global poderia beneficiar os Estados Unidos, e Washington deve cultivar sua relação com o Brasil para maximizar esse potencial. Por exemplo, nem as economias brasileira e americana podem se dar ao luxo de se desvincular da China, e os governos de Biden e Lula devem discutir ativamente como ambos podem trabalhar juntos para garantir que os investimentos e operações globais da China estejam em conformidade com os padrões comerciais e trabalhistas defendidos tanto pelo Brasil quanto pelos Estados Unidos. A posição e liderança do Brasil no BRICS e no Sul Global não deve ser vista como uma ameaça aos EUA, mas como um benefício e uma oportunidade.

Para maximizar o potencial do relacionamento Brasil-EUA, ambos os países precisam criar um quadro formal e sistemático no mais alto nível. Mesmo com diferenças marcantes sobre a iniciativa da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e a guerra no Iraque, os governos de Lula e George W. Bush conseguiram convocar a única cúpula interministerial entre ambos os governos em junho de 2003. Foi um evento sem precedentes, que precisa ser revisitado neste momento crítico. Como o embaixador Shannon notou habilmente, o relacionamento precisa ser cultivado e aprofundado não apenas entre líderes governamentais, mas também entre nossas duas sociedades. Chegou a hora de uma renovação da "aliança não escrita" entre os dois maiores poderes nas Américas. ■

Big Techs e o futuro da informação – o que realmente está em jogo?

■ **PAULA MIRAGLIA** *é fundadora da Journalism & Tech Task force e publisher da* Gama Revista. *É doutora em Antropologia Social pela USP, onde concluiu mestrado e a graduação em Ciências Sociais, e é Sulzberger Fellow, da Columbia University. Trabalhou no Nexo jornal e faz parte do conselho do Center for News, Technology and Innovation, do International Press Institute.*

As grandes empresas de tecnologia, as chamadas "Big Techs", vêm promovendo revoluções em vários campos. Google, Apple, Meta (Facebook), Amazon e Microsoft são algumas das empresas que dominam o mercado global e transformaram de maneira definitiva os padrões de consumo, comunicação, as práticas de trabalho e de acesso à informação, entre muitas outras.

Ao mesmo tempo, ao gerar um volume de riqueza e poder sem precedentes, as Big Techs demandam um olhar mais atento para questões ligadas à ética, práticas de mercado, impactos sociais e econômicos e segurança de dados.

Do ponto de vista político, seu protagonismo em relação a vários temas da agenda pública dos países é cada vez mais evidente, deixando claro que se trata de um contexto em que há um grande desequilíbrio entre interesses privados e públicos.

Muito além dos conceitos de inovação e desenvolvimento, o debate sobre tecnologia, hoje, envolve temas como desinformação, questões de saúde mental, privacidade, sustentabilidade dos meios de comunicação, interferência em processos políticos, entre outros.

Para uma economia emergente como a brasileira, a tecnologia também traz questões fundamentais relacionadas ao desenvolvimento do país e sua capacidade de inovação. Temos um mercado digital em expansão e mesmo com desigualdades importantes de acesso, uma população cada vez mais conectada.

A tendência ao monopólio tem sido apontada como um dos principais problemas relacionados a essas empresas de tecnologia. A concentração deste mercado permite que as maiores exerçam um controle desproporcional sobre a indústria, com o risco de sufocar a concorrência e limitar a inovação. Pequenas empresas

enfrentam dificuldades para competir, tornando o mercado da tecnologia menos dinâmico e diverso.

Atualmente, por exemplo, o Google enfrenta uma ação antitruste movida pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos. O governo norte-americano argumenta que o "Google domina o mercado de publicidade digital e alavancou seu poder de mercado para sufocar a inovação e a concorrência". A Alphabet, empresa mãe do Google, faturou mais de US$ 200 bilhões em 2023 com a venda de anúncios exibidos para usuários da Internet.

Essa não é a primeira ação enfrentada pela empresa. Em todas elas, o caráter de dominância de mercado, que aparece tanto na publicidade quanto na busca, é a principal motivação.

Regulação mundo afora

Em paralelo às ações judiciais, vemos também uma onda de tentativas de regulação ao redor do mundo. Em muitos países onde esse debate acontece, a compensação dos produtores de conteúdo ganhou centralidade.

Países como Austrália e Canadá aprovaram legislações relacionadas ao tema.

O *News Media Bargaining Code* da Austrália aposta na ideia de que para compensar as disparidades entre os *publishers* de notícias e as plataformas digitais é preciso haver uma remuneração justa do conteúdo jornalístico que é veiculado pelas plataformas. Para tanto, as organizações de mídia devem ter condições para negociar efetivamente e coletivamente com as plataformas, apoiados por um processo de arbitragem caso um acordo não seja encontrado.

No caso do Canadá, o "*Online news act*" teve como objetivo o ajudar as organizações de mídia a alcançar acordos comerciais justos com as maiores plataformas on-line. Também nesse caso foi adotado um princípio da remuneração justa. A legislação buscou garantir que as plataformas de mídia social paguem por conteúdo de notícias e outros tipos de material gerado por criadores. Além disso, buscaram também proteger os direitos dos criadores, garantindo que tenham controle sobre como seu conteúdo é utilizado e monetizado.

A aprovação desse tipo de legislação em geral é resultado de processos que envolveram longas negociações e mostraram o poder das plataformas para resistir à regulação e a sua disposição para retaliação[1]. Essas iniciativas refletem uma

1. Para mais informações sobre as legislações sobre regulação no mundo, ver Enabling a Sustainable News Environment: A Framework for Media Finance Legislation.

tendência global pela busca uma melhor compensação financeira e proteção para criadores de conteúdo em um ambiente digital que faz uso desses conteúdos para gerar sua própria receita.

No Brasil, diversos Projetos de Lei estão sendo discutidos com o objetivo de regular as *Big Techs*.

O Projeto de Lei (PL) 2630/2020, a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, apelidado de "PL das das Fake News", tinha entre seus principais temas o combate à disseminação de desinformação nas redes sociais e nos serviços de mensagens. Estabelecia obrigações para plataformas digitais em relação à moderação de conteúdo, incluindo a rastreabilidade. O PL tratava também da remuneração dos produtores de conteúdo: "os conteúdos jornalísticos utilizados pelos provedores produzidos em quaisquer formatos, que inclua texto, vídeo, áudio ou imagem, ensejarão remuneração às empresas jornalísticas".

O projeto quase foi votado em algumas oportunidades e em 2023 acabou saindo do horizonte do Congresso, em grande parte resultado do lobby das plataformas que reuniu, entre outras coisas, pressão em grupos específicos no Congresso e anúncio contra o PL no próprio buscador, no caso do Google.

Atualmente, o país discute o PL 2.338/2024, em tramitação no Senado Brasileiro. O projeto busca estabelecer um marco regulatório para a inteligência artificial no país. Entre os principais pontos estão parâmetros éticos para desenvolvimento e de tecnologias de IA, como a transparência, a não discriminação e o respeito à privacidade; critérios para estabelecer responsabilização por danos ou prejuízos causados por essas tecnologias; avaliações de risco sobre segurança e confiabilidade dos sistemas de IA; proteção de dados, alinhado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Fomento à pesquisa e inovação tecnológica no Brasil.

O PL também aborda o tema dos direitos autorais e da produção de conteúdos protegidos, considerando, entre outras coisas, o jornalismo. Por que a regulação nesse caso é ainda mais relevante?

Remodelação da indústria da mídia

A IA generativa e os LLMs (*large language models*) são um marco da tecnologia e irão remodelar a indústria de mídia. A IA, ao mesmo tempo em que se apresenta como uma grande oportunidade, também pode impactar de maneira ainda mais aguda uma indústria que há tempos enfrenta uma crise profunda. Em qualquer um dos casos, podemos assumir que no futuro próximo veremos uma mudança drástica em relação à produção, distribuição e acesso a notícias.

Em todo o mundo, empresas e organizações de mídia enfrentam múltiplos desafios e frentes diversas: modelos de negócios antigos, mudanças no comportamento do consumidor, uma crise de confiança, contextos políticos conturbados, sua relação com a tecnologia, entre muitos outros. A consequência é um ecossistema frágil, que tem sua força e sua independência em risco.

Embora a tecnologia sempre tenha ocupado um lugar importante na formação e desenvolvimento das empresas de mídia, a relação atual entre as grandes plataformas tecnológicas e o ecossistema jornalístico é caracterizada por uma dependência estrutural e está se tornando cada vez mais um tema de preocupação.

A relação entre as grandes plataformas tecnológicas e o ecossistema jornalístico tornou-se não só complexa, mas também definida por uma grande assimetria de poder. De um lado, estão algumas das empresas mais poderosas do mundo e, do outro, uma indústria que luta para sobreviver, perdeu relevância econômica e capacidade de inovação. Os modelos de distribuição, crescimento e receitas tradicionais, baseados, sobretudo, na publicidade, já não funcionam mais. Para além de casos específicos de sucesso, o jornalismo ao redor do mundo enfrenta uma grande crise de sustentabilidade.

Esta assimetria é ainda mais proeminente nos mercados do Sul Global. Que, apesar de serem mercados extremamente relevantes para as plataformas, não figuram com protagonismo na agenda dos diálogos e das negociações que moldam esta relação entre Big Techs e ecossistema de notícias.

O mercado de mídia brasileiro pode ser descrito como tradicional e concentrado. Poucos veículos concentram a maior parte da audiência de quem consome notícia. Tal configuração traz consequências evidentes para o debate público do país. Nos últimos 15 anos, diversas organizações e empresas de mídia exclusivamente digitais foram criadas, começando a transformar esse cenário. No entanto, a competitividade e a sustentabilidade ainda são desafios relevantes para a maioria desses meios digitais. A tecnologia e as plataformas digitais desempenharam um papel importante nesta diversificação de mercado. No entanto, nos últimos anos, as grandes empresas tecnológicas se tornaram uma ameaça à existência de organizações de notícias e à pluralidade do ecossistema de notícias digitais. As Big Techs estabeleceram regras e padrões pouco transparentes que, hoje, definem como o conteúdo jornalístico é distribuído, remunerado e moderado. Como resultado, tornaram-se os grandes mediadores da relação entre veículos e sua audiência e, consequentemente, fundamentais para a vida de uma organização de notícias, grande ou pequena.

Programas de remuneração de publishers como o *Facebook Journalism Project*

e o *Google News Showcase* são exemplos contundentes nesse sentido. Ambos consistem na transferência de recursos financeiros para meios de comunicação selecionados na forma de "licenciamento" ou "apoio". Não há, contudo, transparência em relação aos critérios de seleção dos participantes ou sobre os valores dos recursos concedidos. Como resultado, temos atores privados (as plataformas) e interesses privados definindo a forma como o mercado de informação é moldado.

Tecnologia é parte intrínseca ao jornalismo

A inteligência artificial apresenta os mesmos dilemas de forma ainda mais aguda. Afinal, o que alimenta os modelos de inteligência artificial? Existe um consenso hoje de que o conteúdo jornalístico vem fornecendo material de alta qualidade e em grande volume para treinar e manter os modelos informados e capazes de oferecer respostas satisfatórias. Novamente, os *publishers* assistem ao uso de seu conteúdo pelas plataformas de tecnologia sem a proteção e a remuneração adequadas. Atualmente, há um número de acordos de licenciamento de conteúdos sendo assinados entre empresas e IA e empresas de mídia. Ao mesmo tempo, importantes agências de notícias estão processando empresas de IA por uso supostamente não autorizado do seu conteúdo. Em geral, os acordos são estabelecidos com veículos grandes. Também são os veículos grandes que têm a capacidade de enfrentar as plataformas judicialmente.

Temos a oportunidade de utilizar as lições aprendidas até agora e estabelecer um curso diferente de comunicação entre os meios de comunicação e as plataformas, os esforços de regulação e o processo de elaboração de políticas.

A integração da IA com mecanismos de busca mudará a forma como o público se envolve com as notícias. Há um risco concreto de que os veículos observem uma perda drástica de audiência e, portanto, de receita. Neste contexto, surgem algumas questões: como os veículos serão compensados pela utilização do seu conteúdo pelos LLMs? Caso os veículos decidam bloquear o acesso aos seus conteúdos, haverá retaliação que impactará a sua competitividade e valor de mercado? A rastreabilidade do uso de conteúdo protegido por direitos autorais pode ser implementada e aplicada? Podem as organizações de comunicação social desenvolver os seus próprios critérios de licenciamento e remuneração?

Essas respostas e alternativas ainda precisam ser desenvolvidas. A experiência tem demonstrado, no entanto, que ser ativo no desenvolvimento e na defesa de soluções que respondam e fortaleçam o jornalismo independente e de interesse público não está igualmente disponível para todos os atores desse ecossistema nem para todos os mercados.

Assim, se nada for feito do ponto de vista da regulação e da política pública para remodelar a relação entre as empresas e organizações de mídia e as plataformas de tecnologia, dentro de muito pouco tempo corremos o risco de ter um cenário onde os mercados de comunicação estarão ainda mais concentrados e ainda mais, se não inteiramente, dependentes de grandes plataformas tecnológicas.

A IA também traz um novo cenário em relação à regulação. A regulamentação das grandes tecnologias provou ser um grande desafio para os governos em todo o mundo por vários motivos. O lobby intenso das plataformas, as disputas envolvendo as diferentes indústrias, o uso instrumental de contextos políticos como escudos (a consolidação da narrativa de que qualquer forma de regulação é igual a censura e se opõe a uma Internet livre, por exemplo) são alguns deles. No caso da IA, o desafio é ainda maior, especialmente nos mercados emergentes. Ao discutirem a regulamentação da IA, os governos querem garantir que seus países serão um centro de tecnologia e inovação e preservarão a competitividade. O equilíbrio entre regulamentação e abertura à inovação cria atritos e pode resultar numa legislação mais branda.

A tecnologia é uma parte intrínseca ao jornalismo. Mas, não define o que é jornalismo. Os *publishers* têm o direito de proteger o seu conteúdo e o direito de escolher como irão interagir com as novas tecnologias sem serem retaliados. Tais direitos precisam ser garantidos a veículos grandes, pequenos, locais, nacionais. Só assim teremos um ecossistema de mídia forte, plural, sustentável e realmente independente. ■

Vigilantes da democracia: o papel do jornalismo investigativo

KATIA BREMBATTI *é editora no Estadão Verifica, professora de Jornalismo na Universidade Positivo, em Curitiba, e presidente da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). Com a série Diários Secretos, juntamente com três colegas, recebeu o Prêmio Esso, o Tim Lopes, o Ipys de melhor reportagem da América Latina e o Global Shining Light Award*

Em uma sociedade democrática, a busca por dados verossímeis e a livre circulação de informações são pilares essenciais. Essa frase não é retórica. Não há registro de uma democracia no mundo que respeite a população e, ao mesmo tempo, prescinda do jornalismo exercido com liberdade. É a compreensão sobre o escrutínio público que faz poderes esclarecidos se diferenciarem dos autocráticos.

Nesse sentido, o jornalismo investigativo exerce função de destaque como um dos alicerces para a consolidação de um Estado Democrático de Direito. É esse tipo de jornalismo que transcende a mera divulgação de fatos, buscando revelar informações de interesse público que se encontram ocultas, muitas vezes por envolverem atos ilícitos, corrupção, abuso de poder e outras mazelas sociais.

O jornalismo investigativo, caracterizado pela produção de reportagens aprofundadas e independentes, desempenha um papel crucial na sociedade contemporânea. Em uma democracia saudável, a transparência e a *accountability* são premissas para que os cidadãos e as cidadãs exerçam plenamente seus direitos. Nesse contexto, o jornalismo investigativo atua como um mecanismo de controle social, promovendo a participação pública e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Ao contrário do jornalismo praticado no cotidiano, que muitas vezes se limita a cobrir eventos ou ao questionável jornalismo declaratório, a vertente investigativa assume um papel proativo na busca por desvendar tramas complexas e denunciar irregularidades. Esse processo investigativo exige dos profissionais da área uma série de habilidades e recursos específicos, como o domínio de técnicas avançadas de apuração, a capacidade de analisar criticamente grandes volumes de dados, a persistência em seguir pistas e, infelizmente, a coragem para enfrentar pressões e ameaças.

O jornalismo investigativo se diferencia de outras formas de jornalismo por uma série de características:

Profundidade e tempo – As reportagens investigativas, em contraste com a cobertura factual diária, exigem tempo e dedicação para a apuração rigorosa dos fatos, análise de documentos, entrevistas com diversas fontes e a checagem minuciosa das informações.

Fontes independentes – O jornalista investigativo vai além das fontes oficiais e releases institucionais, buscando ativamente fontes alternativas, como documentos vazados, dados governamentais obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), relatos de denunciantes e testemunhas.

Impacto social – O objetivo é gerar transformação, provocando mudanças significativas na sociedade. Ao revelar casos de corrupção, por exemplo, esse tipo de jornalismo pode levar à responsabilização de pessoas em posição de poder, à mudança de leis e políticas públicas, além de fortalecer a consciência cidadã e possibilitar que o dinheiro, antes desviado, seja usado com fins coletivos.

Riscos e desafios – A natureza sensível dos temas investigados, muitas vezes, coloca jornalistas em situações de perigo. Também são lamentavelmente alvo de pressões políticas e econômicas, ameaças legais e até mesmo violência por parte daqueles que se sentem ameaçados pelas investigações.

O jornalismo investigativo como fiscal social

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, inciso XIV, garante o direito fundamental à informação. Não pode ser uma frase vazia de efetividade. A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabeleceu parâmetros para a concretização dessa premissa constitucional. Mas só isso não dá conta de garantir tal objetivo. O jornalismo investigativo, ao buscar trazer à tona situações que estavam intencionalmente ocultadas ou misturadas à complexidade da vida, contribui diretamente para a efetivação desse direito e para a consolidação de uma democracia mais forte e justa.

Nesse sentido, "o jornalismo é a profissão daqueles que, na instituição da imprensa, estão socialmente incumbidos de atender ao público em seu direito à informação, segundo uma perspectiva crítica e independente" (BUCCI, 2012, p. 28). Em particular, o jornalismo investigativo não tem apenas a missão de informar. Schudson (2005) defende que as democracias necessitam de uma imprensa que não possa ser amada, isso porque passaria a desagradar os ocupantes do poder, que estariam em constante exposição de seus atos, a partir de questionamentos recorrentes.

Embora essa condição seja alvo de debate intenso no campo, o jornalismo investigativo atua como um "cão de guarda", denunciando casos de corrupção, abuso de poder e outros problemas que afetam a sociedade. Acaba por expor irregularidades e pressionar autoridades a tomarem providências. Kovach e Rosenstiel (2003), em seus trabalhos sobre a importância do jornalismo em uma sociedade democrática, argumentam que a imprensa tem o dever de fiscalizar o poder e proteger o interesse público.

A questão é que alguém precisa fazer perguntas incômodas. Em países autocráticos, jornalistas são acuados de todas as formas. Geralmente, em um golpe de estado, as forças armadas e a comunicação são as duas primeiras estruturas que se tenta anular. Isso não é coincidência. Além da força, também é preciso tomar o poder da informação. Pessoas esclarecidas tomam decisões. Quem é apresentado a fatos tem a possibilidade de discernir. É isso o que teme quem se pretende ditador: o levante a partir do questionamento.

No contexto brasileiro, podemos citar exemplos emblemáticos de textos jornalísticos que impactaram a política nacional. Um dos casos mais conhecidos é a entrevista de Pedro Collor dada à revista Veja que foi o estopim para o *impeachment* do presidente Fernando Collor, em 1992. Outra entrevista, desta vez do então deputado Roberto Jefferson, à Folha de S. Paulo, em 2005, revelou o esquema que ficou conhecido como Mensalão.

Mas não são só as declarações públicas que têm esse impacto. As reportagens costumam ter papel preponderante. É o caso da publicação, também na Folha, sobre o aumento do patrimônio do então ministro Antonio Palocci, revelado em 2011. Mais recentemente, no Estadão, foi demonstrado o impacto do "Orçamento Secreto", em 2021, que permitiu que dinheiro “jorrasse” de forma indiscriminada, sem possibilidade de rastreamento e sem apontar propósito, viabilizando diversos casos de mau uso.

É importante ressaltar que esses são apenas exemplos de como o jornalismo investigativo atuou nos últimos anos no Brasil, revelando casos de corrupção, abuso de poder e violações de direitos. A atuação da imprensa investigativa é crucial para a consolidação da democracia, a defesa dos direitos fundamentais e a construção de uma sociedade mais justa e transparente. De fato, a revelação de escândalos como os mencionados demonstra o poder do jornalismo investigativo em responsabilizar os poderosos e fortalecer a democracia.

Cabe aqui um esclarecimento: há uma diferença fundante em jornalismo investigativo e jornalismo sobre investigações, como aponta Solano Nascimento (2010). O segundo se aproveita – geralmente por meio de fontes – de apurações

que já estão em curso por órgãos públicos, enquanto o primeiro faz todo o percurso e revela o que ainda não era de conhecimento geral.

É importante lembrar que a desinformação, impulsionada pelas mídias digitais, também impõe desafios à sociedade contemporânea. A proliferação de conteúdo enganoso (que se convencionou chamar de *fake news* ou notícias falsas, embora os termos sejam rechaçados pelo campo jornalístico por serem semanticamente inapropriados) e a dificuldade em combatê-lo podem minar a confiança do público. Ao que parece, o jornalismo é o antídoto mais indicado para o caso – também vale destacar que dados propositalmente fabricados para dissimular são ameaças reais ao estado democrático, pela potencialidade de mobilizar multidões em torno de uma inverdade.

Apesar da importância do jornalismo investigativo para a democracia, a prática dessa atividade enfrenta diversos desafios e obstáculos, tanto no Brasil como em outras partes do mundo. A falta de recursos financeiros é um problema recorrente, especialmente para veículos e profissionais que buscam manter o distanciamento desejável dos poderes. As ameaças à liberdade de imprensa, que se manifestam de diferentes formas, também representam um empecilho significativo para o exercício do jornalismo investigativo. Jornalistas que ousam investigar temas sensíveis ou denunciar pessoas influentes podem sofrer todo tipo de retaliação, desde processos judiciais até violência física.

Para garantir a credibilidade e o impacto do jornalismo investigativo, a formação especializada, o rigor ético e a busca pela apuração precisa são essenciais. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), por meio de cursos, congressos e outras iniciativas, desempenha um papel fundamental na qualificação e na proteção de jornalistas investigativos no Brasil. Também exerce a função de ser um escudo protetivo, dando suporte a vítimas de violências e cobrando a apuração dos casos por parte das autoridades.

Um futuro saudável depende de engajamento social

Em um cenário de transformações tecnológicas e sociais aceleradas, o futuro do jornalismo investigativo está intrinsecamente ligado ao papel das mídias digitais e à participação cidadã. A internet e as redes sociais, apesar dos desafios que apresentam, também oferecem novas ferramentas e plataformas para a produção e disseminação de reportagens investigativas.

Nesse contexto, o jornalismo independente e as iniciativas inovadoras de financiamento, como o *crowdfunding* e as assinaturas on-line, ganham cada vez mais relevância, oferecendo alternativas para a sustentabilidade do jornalismo

investigativo. No entanto, é fundamental o apoio e o engajamento da sociedade. A demanda por um jornalismo de qualidade, a valorização do trabalho da imprensa profissional e o combate à desinformação são cruciais para fortalecer a democracia e garantir o direito à informação para todos.

Em um cenário marcado pela desinformação e pela crescente erosão da confiança nas instituições, o jornalismo investigativo se torna ainda mais relevante, atuando como um contraponto fundamental à manipulação e à opacidade. Diferentemente do que se observa em outros países, em que pessoas vão às ruas para defender a imprensa – no sentido do direito de ser informado –, aqui no Brasil quase não há manifestações públicas, sejam presenciais ou virtuais, em apoio ao jornalismo. Isso evidencia uma baixa preocupação com a liberdade de imprensa. É imprescindível que a sociedade passe a valorizar mais o trabalho de jornalistas investigativos e engrosse o coro por um ambiente mais favorável para a prática do jornalismo.

Parte dessa atitude, além de aspectos culturais, é calçada numa campanha de descredibilização do trabalho jornalístico, especialmente orquestrada nos últimos 15 anos. Não se trata de falar das falhas da imprensa, intrínsecas a qualquer atividade profissional, mas uma narrativa foi construída, notadamente por quem busca o ataque como estratégia de defesa, para tirar a legitimidade da imprensa, que poderia colocar em situação desconfortável mentirosos e distorcedores de fatos. É o caso de Donald Trump, que muitas vezes ao ser questionado por algo que o desagradava, em vez de responder à pergunta, preferia disparar que era uma *fake news*.

Investigações jornalísticas costumeiramente preenchem lacunas deixadas por informações oficiais, muitas vezes incompletas ou manipuladas. Em alguns casos, é dever da imprensa alertar para o princípio da separação e da independência dos poderes. Mas é importante que esse papel seja exercido sem exacerbar o denuncismo nem partir para a criminalização da política. Uma das saídas possíveis é o chamado jornalismo de soluções, que olha para os problemas, mas também indica caminhos, como forma de evitar a apatia típica diante de cenários caóticos.

É inegável, portanto, que o jornalismo praticado com responsabilidade se configura como uma forma de ajudar a manter a democracia e ainda aprimorá-la. Tal qual algumas espécies animais e vegetais (e até unicelulares) são indicadoras da qualidade ambiental e do equilíbrio do ecossistema. Também a possibilidade de exercer o jornalismo, especialmente na modalidade investigativa, são medidores da saúde de uma democracia. Por parte da Abraji, o que está garantido é ensejo na formação de jornalistas que sejam capazes de desempenhar com excelência o trabalho investigativo.. ■

Referências Bibliográficas:

ABRAJI. Estatuto social da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo. Disponível em: https://www.abraji.org.br/institucional/transparencia. Acesso em 5/09/2024.

BUCCI, E. Uma profissão, um conceito. Revista de Jornalismo da ESPM, v. 4, p. 26–30, 2012.

KOVACH, B; ROSENSTIEL, T. Os Elementos do Jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir. Editora: Geração Editorial, 2003.

NASCIMENTO, S. Os novos escribas. O fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil. Porto Alegre, Arquipélago Editorial, 2010.

SCHUDSON, M. Descobrindo a notícia: uma história social da imprensa nos Estados Unidos. São Paulo: Editora Ática, 2001.

SIMÕES, A. Jornalismo de soluções. Curitiba: Appris, 2022

"O **IRICE** é um *think thank* independente, sem vinculação com partidos ou grupos de interesse e voltado para discutir com profundidade e objetividade temas políticos e econômicos do Brasil com visão de futuro.

Sua missão é fortalecer os valores democráticos do livre comércio.

Ao promover estudos e debates sobre os diferentes aspectos das relações internacionais, o **IRICE** contribui para o exame de formas de reinserção do Brasil na economia global em rápida transformação e nos fluxos dinâmicos do comércio internacional"

Embaixador Rubens Barbosa, *Presidente*

IRICE)) Instituto de Relações Internacionais & Comércio Exterior

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2413 – Sobreloja – Conj.B – Jardim Paulistano
São Paulo – SP – 1452-000 – Tel. 11 3039 63 32 – irice@irice.com.br
www.irice.com.br

17 ANOS DE COMPROMISSO COM O DEBATE QUALIFICADO DE IDEIAS E COM A RELEVÂNCIA DAS QUESTÕES DE INTERESSE PARA O BRASIL

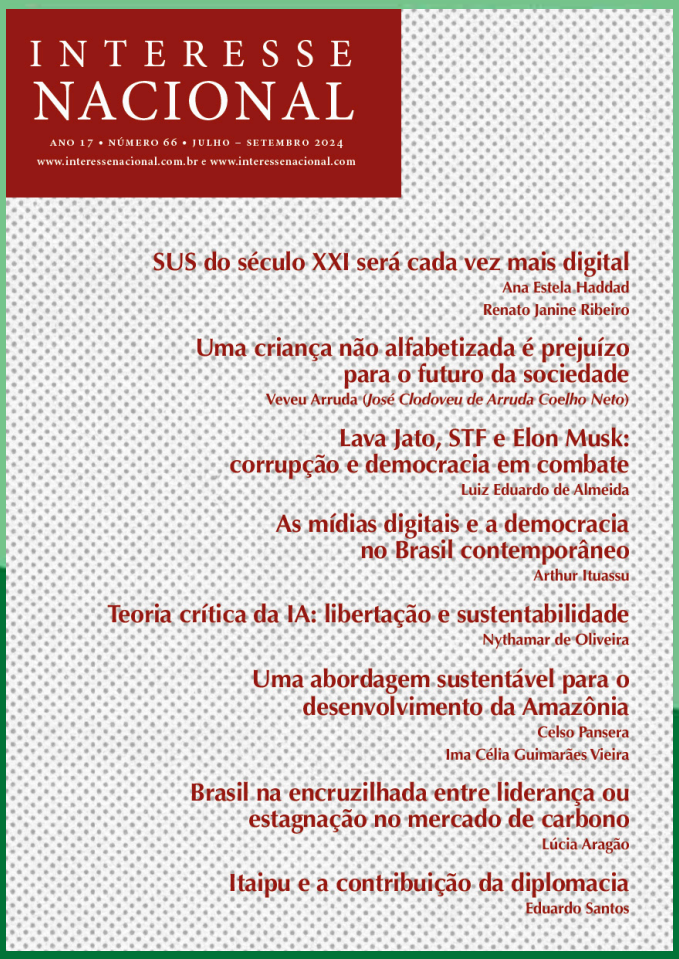

ANUNCIE NA INTERESSE NACIONAL

LeMidia

Representante nacional e internacional exclusiva desta e de mais de 100 veículos de mídia.

+ 55 11 3078.5840 | www.lemidia.com.br